



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 25 DE MARÇO DE 2010

Nº 1456 CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

[comercial@diof.ro.gov.br](mailto:comercial@diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                      | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                     | 06 |
| Sec. de Estado da Administração.....                                    | 07 |
| Sec. de Est. da Assistência Social.....                                 | 08 |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                      | 08 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                   |    |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...                             | 11 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                          |    |
| Defensoria Pública .....                                                | 11 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                   | 16 |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento<br>Econômico e Social.....            | 17 |
| Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária<br>e Regularização Fundiária..... |    |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e<br>Do Lazer.....               | 20 |
| Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.<br>Tribunal de Contas.....      | 21 |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                    |    |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                                | 25 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                     | 29 |
| Institutos Municipais.....                                              | 30 |
| Ineditoriais.....                                                       | 30 |

### GOVERNADORIA

#### Controladoria Geral do Estado

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº. 004/ASSJUR/CGE/2010 fls. 10 a 11, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 1105-00017-00/2010, com fundamento no artigo 24 caput no inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para aquisição de material de limpeza e consumo. Nos termos dos documentos constantes nos autos, sendo que, após colhidas propostas no mercado local entre as 03 (três) no ramo identificou-se a proposta pelo menor preço oferecida pela empresa **ARLINDO ALVES MONTEIRO FILHO.**, no valor total de R\$ **4.726,00** (quatro mil setecentos e vinte e seis reais).

Porto Velho, 22 de março de 2010.  
Publique-se no Oficial do Estado.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **4.726,00** (quatro mil setecentos e vinte e seis reais), em favor da empresa **ARLINDO ALVES MONTEIRO FILHO**, processo n. 1105-00017-00/2010, com base no Parecer nº 004/ASSJUR/CGE/2010, nas fls. 10 a 11, conforme a Lei Federal 8.666/93.  
Porto Velho, 22 de março de 2010.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº. 006/ASSJUR/CGE/2010 fls. 14 a 15, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 1105-00015-00/2010, com fundamento no artigo 24 caput no inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para

aquisição de serviços de manutenção da rede elétrica e lógica da CGE. Nos termos dos documentos constantes nos autos, sendo que, após colhidas propostas no mercado local entre as 03 (três) no ramo identificou-se a proposta pelo menor preço oferecida pela empresa **I.MICHELETTO. COM E SERV. - ME.**, no valor total de R\$ **14.371,00** (quatorze mil, trezentos e setenta e hum reais).

Porto Velho, 23 de março de 2010.

Publique-se no Oficial do Estado.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **14.371,00** (quatorze mil, trezentos e setenta e hum reais), em favor da empresa **I.MICHELETTO. COM E SERV. - ME**, processo n. 1105-00015-00/2010, com base no Parecer nº 006/ASSJUR/CGE/2010, nas fls. 14 a 15, conforme a Lei Federal 8.666/93.  
Porto Velho, 23 de março de 2010.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

### SUPEL

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Licitações, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00051-00/2009, a dispensa de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL, no período de janeiro e fevereiro de 2010, no valor total valor R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), da despesa empenhada sob o nº 2010NE00025, em favor da empresa EXATA COMERCIO SERVIÇO LTDA, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 25 de Março de 2010.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA**  
Superintendente/SUPEL  
Mat.300051557

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 25 de Março de 2010.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA**  
Superintendente/SUPEL  
Mat.300051557

#### ERRATA - I

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 055/2009/CELOS/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.04866-00/2009/SEDUC/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o Edital e seus anexos sofreram alterações, a saber:

| ONDE SE LÊ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LEIA-SE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VALOR ESTIMADO: R\$ 646.905,30</b> (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>VALOR ESTIMADO: R\$ 706.862,24</b> (setecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>1.2 Do edital</b><br>Os recursos necessários para a execução das obras licitadas, são provenientes de recursos consignados no orçamento da <b>Secretaria de Estado da Educação</b> , no valor global de <b>R\$ 646.905,30</b> (seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e cinco reais e trinta centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: <b>1269.2955</b> - Fonte: <b>118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB</b> , no valor de <b>R\$ 35.939,15</b> (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos) - Elemento de Despesa: <b>44.90.51</b> , no Orçamento Programa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2009 e <b>R\$ 610.966,15</b> (seiscentos e dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) previsto no PPA / LDO / LOA do exercício 2.010. | <b>1.2 Do edital</b><br>Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da <b>Secretaria de Estado da Educação - SEDUC</b> do ano de 2010, no valor global de <b>R\$ 706.862,24</b> (setecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: <b>1269.2955</b> - Fonte: <b>3208 - Cota Parte do Salário Educação</b> , no valor de <b>R\$ 706.862,24</b> (setecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) - Elemento de Despesa: <b>44.90.51</b> , consignado no Orçamento Programa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC consignado no PPA do exercício de 2.010 |
| <b>7.4.2 e 7.4.3 "e" e "a" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado...</b><br>... R\$ 64.690,53 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>7.4.2 e 7.4.3 "e" e "a" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado...</b><br>...R\$ 70.686,22 (setenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Isto posto, informamos que a **NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** e o respectivo **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, encontram-se à disposição dos interessados para ser retirados nesta SUPEL/RO.

Face o exposto, e, ainda de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **16 de abril de 2010, quarta-feira, às 10h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 24 de março de 2010.

**PAULO ALVES**  
Presidente da CELOS/SUPEL/RO  
Mat. 300005830

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2010S/SUPEL/SRP  
ÓRGÃO INTERESSADO: **Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL/RO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00071-00/2009/SUPEL/SRP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 27 de janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 094/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93. **OBJETO:** Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo (limpeza e elétricos) para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, conforme especificado no Edital e seus Anexos..

**FONTE DE RECURSO:** 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.

**PROJETO ATIVIDADE:**  
SEDES: 19.001.001.04.122.1263.2315;  
1 9 . 0 0 1 . 1 1 . 3 3 4 . 1 1 0 1 . 2 2 1 7 ;  
1 9 . 0 0 1 . 2 3 . 6 6 1 . 1 2 3 6 . 1 2 3 1 / ;  
19.001.04.122.1015.2223  
SEDAM: 2709  
IDARON: 04.122.1218.2261  
DER: 2934  
SESDEC: 04.122.1015.2235; 06.181.1251.2154  
SEAD: 04.122.1015.2927  
SEPLAN: 04.122.1015.2244  
CGAG: 04.122.1015.2319  
SESAU: 10.122.1015.2127; 10.122.1015.2811  
CGE: 2404  
SEFIN: 04.122.1015.2157  
DEOSP: 2939  
SEDUC: 12.122.1015.2382  
FHEMERON: 103011082751  
JUCER: 2254

**DA ENTREGA DO EDITAL:** O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **30/03/2010**.

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas até às **10:30 horas (horário de Brasília) do dia 12 de abril de 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº.3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: **celsupelro@bol.com.br**. Porto Velho, 24 de março de 2010.

**OSCARINO MÁRIO DA COSTA**  
Pregoeiro da SUPEL/RO  
Matrícula 300045004

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
CONVITE Nº 005/10/CPLO/SUPEL/RO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00094-00/2010-DER/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente à CONVITE Nº 005/10/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00094-00/2010-DER/RO, cujo objeto é a Construção de Ponte de Madeira de Lei c/ extensão de 30,00M sobre o Rio Preto, localizada na linha C-100, Km 14, no município de Rio Crespo/RO. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas: MEKA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, por não ter apresentado Certidão Negativa que comprove a Regularidade Municipal, e ainda, por não ter apresentado, Certidão Negativa de Falência ou Concordata contrariando assim o disposto nos itens 11.4 e 11.7 alínea "b" e "e" do Edital. DALLAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA, por não ter apresentado Acervo Técnico por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, contrariando assim o disposto no item 11.7 alínea "f" do Edital. Decidiu, ainda, HABILITAR a empresa MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA por tere atendido as exigências editalícias para esta primeira fase do certame licitatório..."

**NOTIFIQUE-SE** as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **02 (dois)** dias, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas. Não havendo interesse na manifestação de recurso e respectivo prazo, solicite-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL Porto Velho, 24 de março de 2010.

**EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**  
Presidente da CPLO/SUPEL/RO  
Mat. 300093642

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2010/ SUPEL-RO**  
**PROCESSO: 01.1712.01287-00/2010/FES/RO**  
**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de artigos médicos hospitalares, para atender as unidades de saúde: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosmo e Damião, Centro de Medicina Tropical, Policlínica Osvaldo Cruz, Hospital Regional de Buritis, Hospital de Extrema, no período de 12 meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

#### ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS designado por força do Decreto Estadual nº 14.510 de 28 de agosto de 2009, torna público aos interessados, e em especial as Empresas Participantes da Licitação em epígrafe, que Edital foi retificado, conforme adiante segue.

#### ONDE SE LÊ:

##### Lote 05 –

**5.1 - ÁCIDO PERACÉTICO** - Produto químico à base de ácido peracético: LIQUIDO para uso diluído indicado para limpeza e desinfecção de alto nível, em artigos semi críticos e não críticos, com ação bactericida, esporicida, fungicida e viruscida, pH ao redor de 5. Que não danifique plásticos, PVC, silicone e látex. O produto deverá apresentar laudo do pH e de suas atividades microbiológicas testado e aprovado pela ANVISA. Apresentação: galão de 5 a 6 litros.

**5.2 - ÁCIDO PERACÉTICO** - Produto químico à base de ácido peracético "in situ": PÓ para uso diluído com eficácia esporicida, microbactericida, bactericida, e fungicida ph entre 7.0 a 8.5, com ação comprovada em processo de desinfecção em 15 min de contato. O produto deverá apresentar laudo do pH e de suas atividades microbiológicas testado e aprovado pela ANVISA. Apresentação: recipiente de 1,5 kg

#### LEIA-SE:

##### Lote 05 –

**5.1 - ÁCIDO PERACÉTICO** - Produto químico à base de ácido peracético: LIQUIDO para uso diluído indicado para limpeza e desinfecção de alto nível, em artigos semi críticos e não críticos, com ação bactericida, esporicida, fungicida e viruscida. **FORMULA BRUTA: C2 H4 O3**. Que não danifique plásticos, PVC, silicone e látex. O produto deverá apresentar laudo do ph e de suas atividades microbiológicas testado e aprovado pela ANVISA. **Portaria nº 122/DTN, de 29 de novembro de 1993**. Apresentação: galão de 5 a 6 litros (aproximadamente).

##### LOTE 06-

**6.1 - ÁCIDO PERACÉTICO** - Produto químico à base de ácido peracético "in situ": PÓ para uso diluído com eficácia esporicida, microbactericida, bactericida, e fungicida ph entre 7.0 a 8.5, (aproximadamente) com ação comprovada em processo de desinfecção em 15 min de contato. **Formula Bruta: C2 H4 O3**. O produto deverá apresentar laudo do ph e de suas atividades microbiológicas testado e aprovado pela ANVISA. **Portaria nº 122/DTN, de 29 de novembro de 1993**. Apresentação: recipiente de 1,5 kg (aproximadamente).

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **09 de abril de 2010, às 10h00min horário de Brasília**. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2214, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em, Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 24 de março de 2010.

**MÁRCIO AFONSO BASEGGIO**  
Pregoeiro/SUPEL-RO  
MAT.: 300089179


**DIÁRIO  
OFICIAL**  
Estado de Rondônia

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

**MOISÉS MENDES DE SOUZA**  
Diretor da Imprensa Oficial

**ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA**  
Chefe de Faturamento

**MICHELE DE SOUZA MATOS**  
Chefe de Diagramação

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO**

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.  
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

**PUBLICAÇÃO:** A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728  
Fax: (69) 3216-5557

**Coord. Geral de Apoio à  
Governadoria**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORGÃO: 11009 COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA

EXERCÍCIO: 2009  
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

POSIÇÃO: DEZEMBRO  
03/02/10

FOLHA: 1

|                                    |                 | RECEITA         |                   |                                                  |                | DESPESA         |                   |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------|--------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|
| TÍTULOS                            | PREVISÃO<br>R\$ | EXECUÇÃO<br>R\$ | DIFERENÇAS<br>R\$ | TÍTULOS                                          | FIXAÇÃO<br>R\$ | EXECUÇÃO<br>R\$ | DIFERENÇAS<br>R\$ |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>          |                 |                 |                   |                                                  |                |                 |                   |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS               | 0,00            | 0,00            | 0,00              | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS<br>SUPLEMENTAR E ESPECIAL | 47.810.962,00  | 45.514.859,51   | -2.296.102,49     |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES           | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA               | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                 | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES           | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES          | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA         | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| (-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES >>>       | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>          |                 |                 |                   |                                                  |                |                 |                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO               | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                  | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS         | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL           | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL         | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| TOTAL RECEITAS DE CAPITAL>>>       | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                                                  |                |                 |                   |
| SOMA>>>                            | 0,00            | 0,00            | 0,00              | SOMA>>>                                          | 47.810.962,00  | 45.514.859,51   | -2.296.102,49     |
| DÉFICIT>>>                         | 47.810.962,00   | 45.514.859,51   | -2.296.102,49     | SUPERÁVIT>>>                                     | 0,00           | 0,00            | 0,00              |
| TOTAL>>>                           | 47.810.962,00   | 45.514.859,51   | -2.296.102,49     | TOTAL>>>                                         | 47.810.962,00  | 45.514.859,51   | -2.296.102,49     |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO FINANCEIRO

11009 COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA

EXERCÍCIO: 2009  
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

EMIÇÃO: 04/02/10

REFERÊNCIA: DEZEMBRO

PÁGINA: 1

| RECEITA                             |               |                |                       | DESPESA                                 |               |               |                       |
|-------------------------------------|---------------|----------------|-----------------------|-----------------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|
| R\$                                 | R\$           | R\$            | R\$                   | R\$                                     | R\$           | R\$           | R\$                   |
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>                 |               |                |                       | <b>ORÇAMENTÁRIA</b>                     |               |               |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>           |               |                |                       | <b>LEGISLATIVA</b>                      |               |               |                       |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                  | 0,00          |                |                       | JUDICIÁRIA                              | 0,00          |               |                       |
| RECEITA CONTRIBUIÇÕES               | 0,00          |                |                       | ESSENCIAL A JUSTIÇA                     | 0,00          |               |                       |
| RECEITA PATRIMONIAL                 | 0,00          |                |                       | ADMINISTRAÇÃO                           | 45.153.769,51 |               |                       |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                | 0,00          |                |                       | DEFESA NACIONAL                         | 0,00          |               |                       |
| RECEITA INDUSTRIAL                  | 0,00          |                |                       | SEGURANÇA PÚBLICA                       | 0,00          |               |                       |
| RECEITA DE SERVIÇOS                 | 0,00          |                |                       | RELAÇÕES EXTERIORES                     | 0,00          |               |                       |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES            | 0,00          |                |                       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | 0,00          |               |                       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES           | 0,00          |                |                       | PREVIDÊNCIAL SOCIAL                     | 0,00          |               |                       |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA          | 0,00          |                |                       | SAÚDE                                   | 0,00          |               |                       |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE    | 0,00          | 0,00           |                       | TRABALHO                                | 0,00          |               |                       |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>           |               |                |                       | EDUCAÇÃO                                | 0,00          |               |                       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                | 0,00          |                |                       | CULTURA                                 | 0,00          |               |                       |
| ALIENAÇÃO DE BENS                   | 0,00          |                |                       | DIREITO DA CIDADANIA                    | 361.090,00    |               |                       |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS          | 0,00          |                |                       | URBANISMO                               | 0,00          |               |                       |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL           | 0,00          |                |                       | HABITAÇÃO                               | 0,00          |               |                       |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL          | 0,00          | 0,00           | 0,00                  | SANEAMENTO                              | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |                |                       | GESTÃO AMBIENTAL                        | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |                |                       | CIÊNCIA E TECNOLOGIA                    | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |                |                       | AGRICULTURA                             | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |                |                       | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                     | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |                |                       | INDÚSTRIA                               | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |                |                       | COMÉRCIO E SERVIÇOS                     | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |                |                       | COMUNICAÇÕES                            | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |                |                       | ENERGIA                                 | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |                |                       | TRANSPORTE                              | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |                |                       | DESPORTO E LASER                        | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |                |                       | ENCARGOS SOCIAIS                        | 0,00          | 45.514.859,51 | 45.514.859,51         |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:</b>          |               |                |                       | <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:</b>              |               |               |                       |
| RESTOS A PAGAR                      | 4.424.364,23  |                |                       | RESTOS A PAGAR                          | 3.146.928,18  |               |                       |
| SERVIÇO DA DÍVIDA                   |               |                |                       | SERVIÇOS DA DÍVIDA                      |               |               |                       |
| CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS            | 3.756.945,05  |                |                       | CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS                | 3.520.301,38  |               |                       |
| DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a         | 97.952.672,53 | 106.133.981,81 | 106.133.981,81        | DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a             | 54.140.668,30 | 60.807.897,86 | 60.807.897,86         |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:</b> |               |                |                       | <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE:</b> |               |               |                       |
| DISPONÍVEL                          |               |                |                       | DISPONÍVEL                              |               |               |                       |
| CAIXA                               | 0,00          |                |                       | CAIXA                                   | 0,00          |               |                       |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO              | 190.515,56    |                |                       | BANCOS CONTA MOVIMENTO                  | 1.740,00      |               |                       |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS              | 0,00          | 190.515,56     | 190.515,56            | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                  | 0,00          | 1.740,00      | 1.740,00              |
| <b>TOTAL</b>                        |               |                | <b>106.324.497,37</b> | <b>TOTAL</b>                            |               |               | <b>106.324.497,37</b> |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE  
CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO  
11009 COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA

EXERCÍCIO: 2009  
ANEXO 13a - LEI 4.320/64

EMISSÃO: 04/02/10

REFERENCE: DEZEMBRO

PAGINA: 2

| TÍTULO                                    | RECEITA              | DESPESA              | DIFERENÇAS           |               |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
|                                           |                      |                      | RECEITA              | DESPESA       |
| CREDITOS A RECEBER                        | 0,00                 | 0,00                 |                      |               |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES             | 0,00                 | 0,00                 |                      |               |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS              | 0,00                 | 0,00                 |                      |               |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                  | 0,00                 | 0,00                 |                      |               |
| DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO       | 0,00                 | 0,00                 |                      |               |
| VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS           | 4.348.395,30         | 4.348.395,30         |                      |               |
| DEPOSITOS VINCULADOS                      | 0,00                 | 0,00                 |                      |               |
| OUTROS CREDITOS                           | 0,00                 | 0,00                 |                      |               |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - ATIVO   | 0,00                 | 284,73               |                      | 284,73        |
| INVESTIMENTOS DO RPPS                     | 0,00                 | 0,00                 |                      |               |
| OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS        | 48.040.452,45        | 48.040.452,45        |                      |               |
| CREDORES ENTIDADES E AGENTES              | 0,00                 | 0,00                 |                      |               |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PASSIVO | 0,00                 | 0,00                 |                      |               |
| INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS            | 45.563.824,78        | 1.751.535,82         | 43.812.288,96        |               |
| MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS                  | 0,00                 | 0,00                 |                      |               |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>97.952.672,53</b> | <b>54.140.668,30</b> | <b>43.812.288,96</b> | <b>284,73</b> |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
11009 COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA

EXERCÍCIO: 2009  
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZEMBRO  
EMISSION: 09/02/10  
FOLHA: 1

| ATIVO                                     | R\$          | R\$          | R\$          | PASSIVO                                    | R\$          | R\$          | R\$          |
|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                   |              |              |              | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>                  |              |              |              |
| <b>DISPONÍVEL</b>                         |              |              |              | <b>DEPÓSITOS</b>                           |              |              |              |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                    | 1.740,00     |              |              | CONSIGNAÇÕES                               | 298.293,17   |              |              |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA                      | 0,00         |              |              | DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS              | 48.427,17    | 344.720,34   |              |
| RECURSOS VINCULADOS                       | 0,00         | 1.740,00     |              | <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>            |              |              |              |
| <b>CREDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>             |              |              |              | <b>RESTOS A PAGAR</b>                      | 4.424.364,23 |              |              |
| CREDITOS A RECEBER                        | 0,00         |              |              | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                 | 3.837.852,93 |              |              |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES             | 0,00         |              |              | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC.          | 0,00         |              |              |
| DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO       | 0,00         |              |              | ANULACAO DE PAGAR NAO PROCESSADOS          | 586.511,30   |              |              |
| VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS           | 0,00         | 0,00         |              | OUTRAS OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS  | 0,00         |              |              |
| <b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>    |              |              |              | OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES        | 0,00         |              |              |
| VALORES PENDENTES                         | 284,73       |              |              | OBRIGAÇÕES DE OUTRA U.G                    | 0,00         | 4.424.364,23 |              |
| VALORES DIFERIDOS                         | 0,00         | 284,73       |              | <b>VALORES PENDENTES</b>                   |              |              |              |
| <b>INVESTIMENTOS DO RPPS</b>              |              |              |              | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO            | 0,00         | 0,00         | 4.769.084,57 |
| INVEST. SEGMENTO DE RENDA FIXA            | 0,00         |              |              |                                            |              |              |              |
| INVEST. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL        | 0,00         |              |              |                                            |              |              |              |
| INVEST. SEGMENTO DE IMÓVEIS               | 0,00         |              |              |                                            |              |              |              |
| (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVEST.       | 0,00         | 0,00         | 2.024,73     |                                            |              |              |              |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                   |              |              |              | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>                  |              |              |              |
| <b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>       |              |              |              | <b>DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b> |              |              |              |
| ESTOQUES                                  | 94.941,13    | 94.941,13    |              | RECURSOS VINCULADOS                        | 0,00         | 0,00         |              |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>           |              |              |              | <b>OBRIGAÇÕES EXIG. A LONGO PRAZO</b>      |              |              |              |
| DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO       | 0,00         | 0,00         |              | DÍVIDA FUNDADA INTERNA                     | 0,00         |              |              |
| <b>CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b> |              |              |              | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA                     | 0,00         |              |              |
| <b>CREDITOS TRIBUTÁRIOS</b>               |              |              |              | OBRIGAÇÕES A PAGAR                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA                 | 0,00         |              |              | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS      | 0,00         |              |              |
| DÍVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTÁRIA             | 0,00         |              |              |                                            |              |              |              |
| OUTROS CREDITOS TRIBUTÁRIOS               | 0,00         |              |              |                                            |              |              |              |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES             | 0,00         |              |              |                                            |              |              |              |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS              | 0,00         |              |              |                                            |              |              |              |
| TÍTULOS E VALORES                         | 0,00         | 0,00         |              |                                            |              |              |              |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                      |              |              |              |                                            |              |              |              |
| PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS                 | 100.000,00   | 100.000,00   |              |                                            |              |              |              |
| <b>IMOBILIZADO</b>                        |              |              |              |                                            |              |              |              |
| BENS IMÓVEIS                              | 1.579.980,87 |              |              |                                            |              |              |              |
| BENS MÓVEIS                               | 3.395.976,94 |              |              |                                            |              |              |              |
| BENS INTANGÍVEIS                          | 0,00         | 4.975.957,81 | 5.170.898,94 |                                            |              |              |              |
| <b>SOMA DO ATIVO REAL</b>                 |              |              | 5.172.923,67 | <b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>                |              |              | 4.769.084,57 |
| <b>PATRIMÔNIO</b>                         |              |              |              | <b>PATRIMÔNIO</b>                          |              |              |              |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO                 |              |              | 0,00         | ATIVO REAL LÍQUIDO                         |              |              | 403.839,10   |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>                   |              |              |              | <b>PASSIVO COMPENSADO</b>                  |              |              |              |
| <b>COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERBAS</b>       |              |              |              | <b>COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERBAS</b>      |              |              |              |
| RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES    |              | 888.430,87   |              | RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES     |              | 888.430,87   |              |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS         |              | 0,00         |              | DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS          |              | 0,00         |              |
| OUTRAS COMPENSAÇÕES                       |              | 0,00         | 888.430,87   | COMPENSAÇÕES DIVERBAS                      |              | 0,00         | 888.430,87   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                        |              |              | 6.061.354,54 | <b>TOTAL GERAL</b>                         |              |              | 6.061.354,54 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
11009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA

EXERCÍCIO: 2009  
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZEMBRO  
PÁGINA: 1

| TÍTULOS                               | R\$           | VARIAÇÕES ATIVAS<br>R\$ | R\$           | TÍTULOS                               | VARIAÇÕES PASSIVAS<br>R\$ | R\$           | R\$           |
|---------------------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------------------------------|---------------------------|---------------|---------------|
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |               |                         | 42.532.128,97 | RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                           |               | 47.266.395,39 |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>             |               |                         |               | <b>DESPESAS CORRENTES</b>             |                           |               |               |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                    | 0,00          |                         |               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 12.547.074,40             |               |               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES              | 0,00          |                         |               | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA            | 0,00                      |               |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                   | 0,00          |                         |               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 32.332.762,03             | 44.779.843,43 |               |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                  | 0,00          |                         |               |                                       |                           |               |               |
| RECEITA INDUSTRIAL                    | 0,00          |                         |               |                                       |                           |               |               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                   | 0,00          |                         |               |                                       |                           |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES              | 0,00          |                         |               |                                       |                           |               |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES             | 0,00          |                         |               |                                       |                           |               |               |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA            | 0,00          |                         |               |                                       |                           |               |               |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE      | 0,00          | 0,00                    |               |                                       |                           |               |               |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>             |               |                         |               | <b>DEPÓSITO DE CAPITAL</b>            |                           |               |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                  | 0,00          |                         |               | INVESTIMENTOS                         | 735.016,08                |               |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                     | 0,00          |                         |               | INVERSÕES FINANCEIRAS                 | 0,00                      |               |               |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS            | 0,00          |                         |               | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                 | 0,00                      | 735.016,08    | 45.514.852,51 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL              | 0,00          |                         |               |                                       |                           |               |               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL            | 0,00          | 0,00                    | 0,00          |                                       |                           |               |               |
| <b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>          |               |                         |               | <b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>        |                           |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS       | 40.505.000,00 | 40.505.000,00           |               | TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS      | 1.751.535,82              |               |               |
| <b>MUTUAÇÕES ATIVAS</b>               |               |                         |               | CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS           | 0,00                      | 1.751.535,82  |               |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                |               |                         |               | <b>MUTUAÇÕES PASSIVAS</b>             |                           |               |               |
| AQUISIÇÃO DE BENS                     | 2.027.128,97  |                         |               | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS             | 0,00                      |               |               |
| BENS IMÓVEIS                          | 0,00          |                         |               | ALIENAÇÃO DE BENS                     | 0,00                      |               |               |
| BENS MÓVEIS                           | 2.027.128,97  | 2.027.128,97            |               | LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS                | 0,00                      |               |               |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS           |               |                         |               | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS              | 0,00                      | 0,00          | 1.751.535,82  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EM CONTRATO    | 0,00          |                         |               |                                       |                           |               |               |
| PRECATÓRIOS JUDICIAIS                 | 0,00          | 0,00                    | 42.532.128,97 |                                       |                           |               |               |
| INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |                         | 5.564.553,70  | INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                           |               | 2.087.801,25  |
| <b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>          |               |                         |               | <b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>        |                           |               |               |
| TRANSF. BENS E VALORES RECEBIDOS      | 0,00          |                         |               | TRANSF. BENS E VALORES CONCEDIDOS     | 400.000,00                |               |               |
| TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS         | 0,00          |                         |               | TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS        | 0,00                      |               |               |
| MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO          | 5.058.824,78  | 5.058.824,78            |               | MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO         | 0,00                      | 400.000,00    |               |
| <b>MUTUAÇÕES ATIVAS</b>               |               |                         |               | <b>MUTUAÇÕES PASSIVAS</b>             |                           |               |               |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                | 490.147,00    |                         |               | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS             | 1.687.801,25              |               |               |
| INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS          | 0,00          |                         |               | BAIXA DE BENS IMÓVEIS                 | 0,00                      |               |               |
| INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS           | 490.147,00    |                         |               | BAIXA DE BENS E VALORES               | 1.687.801,25              |               |               |
| INCORPORAÇÕES FINANCEIRAS             | 0,00          |                         |               | BAIXA DE TÍTULOS E VALORES            | 0,00                      |               |               |
| INCORPORAÇÃO DE DIREITOS              | 0,00          |                         |               | DESINCORPORAÇÃO FINANCEIRAS           | 0,00                      |               |               |
| AJUSTES DE BENS, VALORES CRÉDITOS     | 0,00          |                         |               | BAIXA DE DIREITOS                     | 0,00                      |               |               |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS           | 25.581,92     |                         |               | AJUSTES DE BENS, VALORES CRÉDITOS     | 0,00                      |               |               |
| DÍVIDA FUNDADA INTERNA                | 0,00          |                         |               | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS              | 0,00                      |               |               |
| OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00          |                         |               | AJUSTES DE OBRIGAÇÕES                 | 0,00                      | 1.687.801,25  | 2.087.801,25  |
| RESTOS A PAGAR                        | 25.581,92     |                         |               |                                       |                           |               |               |
| PROVISÕES                             | 0,00          |                         |               |                                       |                           |               |               |
| OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES | 0,00          |                         |               |                                       |                           |               |               |
| AJUSTES DE OBRIGAÇÕES                 | 0,00          | 505.728,22              | 5.564.553,70  |                                       |                           |               |               |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>     |               |                         | 48.096.682,67 | <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>   |                           |               | 49.354.196,58 |
| DÉFICIT VERIFICADO                    |               |                         | 1.257.513,91  | DETERMINAÇÃO VERIFICADO               |                           |               | 0,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    |               |                         | 49.354.196,58 | <b>TOTAL GERAL</b>                    |                           |               | 49.354.196,58 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA

EXERCÍCIO: 2009  
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZEMBRO  
FOLHA: 1

| TÍTULOS                                      | SALDO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>R\$ | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO<br>INSCRIÇÃO<br>R\$ | BAIXA<br>R\$        | SALDO PARA O<br>EXERCÍCIO SEGUINTE<br>R\$ |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|
| RESTOS A PAGAR                               |                                       |                                            |                     |                                           |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                   | 2.969.652,63                          | 3.837.852,93                               | 2.969.652,63        | 3.837.852,93                              |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC. ANTERIORES | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS               | 202.857,47                            | 586.511,30                                 | 202.857,47          | 586.511,30                                |
| SUBTOTAL                                     | 3.172.510,10                          | 4.424.364,23                               | 3.172.510,10        | 4.424.364,23                              |
| SERVIÇO DA DÍVIDA                            |                                       |                                            |                     |                                           |
| SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR                    | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                                     | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                      |
| PRECATÓRIOS                                  |                                       |                                            |                     |                                           |
| PRECATÓRIOS A PAGAR                          | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                                     | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                      |
| OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES          |                                       |                                            |                     |                                           |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS           | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                      |
| CRÉDITOS PARCELADOS                          | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                                     | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                      |
| OBRIGAÇÕES                                   |                                       |                                            |                     |                                           |
| DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS                  | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                                     | 0,00                                  | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                      |
| CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS                     |                                       |                                            |                     |                                           |
| CONSIGNAÇÕES                                 | 57.845,50                             | 3.756.945,05                               | 3.516.497,38        | 298.293,17                                |
| DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS                | 50.231,17                             | 0,00                                       | 3.804,00            | 46.427,17                                 |
| SUBTOTAL                                     | 108.076,67                            | 3.756.945,05                               | 3.520.301,38        | 344.720,34                                |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>3.280.586,77</b>                   | <b>8.181.309,28</b>                        | <b>6.692.811,48</b> | <b>4.769.084,57</b>                       |

## Sec. do Estado de Planejamento

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 0002/CEM/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o (a) Cooperativa de Crédito do Centro Sul Rondoniense-SICOOB, CNPJ nº 02.015.588/0001-82, Situado à Rua Casimiro de Abreu, no Município de Pimenta Bueno/RO, neste ato representado pelo Senhor **WALDIR LENZI**, portador do documento de identidade nº 036.778/SSP/SC, CPF nº 171.597.411-53, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, através do Planaflo, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR** é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 0002/CEM/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável pela liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR** dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2009.

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**

Outorgante Doador

**WALDIR LENZI**

Outorgado Donatário

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 040/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o (a) Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-CEPLAC, CNPJ nº 00.396.895/0089-67, localizada na Av. Jorge Teixeira s/nº, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SOBRINHO**, portador do documento de identidade nº 486.800-8/SSP/CE, CPF nº 042.367.183-91, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, através do Planaflo, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR** é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 040/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável pela liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR** dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer

uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 14 de agosto de 2009.

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**

Outorgante Doador

**FRANCISCO DAS C.R.SOBRIHO**

Outorgado Donatário

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 042/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e a (o) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pimenta Bueno, CNPJ nº 84.559.277/0001-49, Localizado na Avenida Padre Angelo, 992 no Município de Pimenta Bueno/RO, neste ato representado pelo Senhor **ALTAMIRO JUSTINO DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade nº 788.022/SSP/ES, CPF nº 561.973.492-72, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, através do Planaflo, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR** é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 042/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável pela liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR** dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 05 de Outubro de 2009.

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**

Outorgante Doador

**ALTAMIRO JUSTINO DE OLIVEIRA**

Outorgado Donatário

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 058/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o (a) Associação dos Produtores Rurais da Dimba, CNPJ nº 02.084.222/0001-65, Localizado no Município de Pimenta Bueno/RO, neste ato representado pelo Senhor **MANOEL EURICO AGUIAR**, portador do documento de identidade nº 92935/SSP/SP, CPF nº 090.867.652-20, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, através do Planaflo, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR** é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 058/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável pela liquidação do

Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR** dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2009.

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**

Outorgante Doador

**MANOEL EURICO AGUIAR**

Outorgado Donatário

PORTARIA Nº 18 /GAB/SEPLAN  
DE 22 DE MARÇO DE 2010.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

### RESOLVE

Designar a servidora **LUCIANA CALDEIRAS SIMÕES DA SILVA NOBRE DE SOUZA**, matrícula nº 300070649, para assinar os atos referente a parte de pessoal desta Secretaria de Estado do Planejamento, no período de: 23 a 31/03/2010  
Registre-se Publique-se Cumpra-se

**Luciano dos santos Guimarães**  
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 017/GAB/SEPLAN  
DE 22 DE MARÇO DE 2010.

**O COORDENADOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

### RESOLVE

Designar os servidores: **Carlos Sergio Soares**, Mat. Nº 3000040449, **Celson da Silva Santana**, Mat. Nº 300062904 e **Tarcisio Batista Rego**, Mat. Nº 300002739 para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, efetuar Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 8º, da lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, a fim de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos causados ao erário Estadual, referente aos Convênios 297/05, 319/08, 419/08, 345/08, 432/08 e 348/08.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se

**Luciano dos Santos Guimarães**  
Secretario - Adjunto/SEPLAN

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/CEL/SUPEL/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços acima citada referente ao processo administrativo nº 1301.00482-00/2009, cujo objetivo é a **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática para a locação de softwares para o gerenciamento de atividades administrativas da SEPLAN, contendo os sistemas de controle de diárias, recursos humanos e frotas, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **ITECH – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, cujo valor total é de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais). **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.  
Porto Velho-RO, 19 de março de 2010

**Luciano dos Santos Guimarães**  
Secretário Adjunto

**Sec. do Estado da Administração**

PORTARIANº 825/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 19 de novembro de 2009 as fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1501/13796/2005,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE FATIMA NESI, Datilógrafo, Matrícula nº 300031384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Jaru, no período de 01.02.2010 a 31.03.2010, 01.06.2010 a 30.06.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana  
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 827/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 29 de setembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/22224/2009,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO ANTONIO ONOFRE MARINHO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300001068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Ministro Andreazza, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana  
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 828/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 26 de agosto de 2009 as fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201/20692-00/2009,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO TOCHIO HIRANO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Santa Luzia D'Oeste, no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.06.2010 a 30.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana  
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 829/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 03 de novembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/26464-00/2009,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRIDA LORAS BARBA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana  
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 830/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 17 de dezembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/25973-00/2009,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor EDSON DA SILVA SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300023296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010 e referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana  
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 831/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 06 de janeiro de 2010 as fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 2201/10832-00/2008,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana  
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 833/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 26 de novembro de 2009 as fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1501/14743/2003,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GORETT FERNANDES, Psicólogo, Matrícula n. 300006937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana  
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 834/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 02 de dezembro de 2009 as fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 1501/09847/06,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA SUMICO TAKAHASHI PUERTA, Técnico Tributário, Matrícula n. 300007295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana  
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 836/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 09 de novembro de 2009 as fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501/22510/2004,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOEL MIRANDA RODRIGUES, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300002709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana  
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 837/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 10 de dezembro de 2009 as fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 2201/17645/2009,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO CANIDE DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnico Administrativo Educacional Nível 2, Matrícula nº 300007508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana  
Secretário Interino/SEAD

**EDITAL N. 110 /GDRH/SEAD,  
DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

O Secretário de Estado da Administração - Interino do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento à **AÇÃO ORDINÁRIA de n. 0101609-82.2007.822.0005**, solicita o comparecimento da servidora demitida, **EVANA CELINA FUSO, CPF n. 220.019.482-04, no regime de CLT**, a se fazer presente, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

**GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

End. Rua Aparício de Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO.  
Telefone: (\*\*) 69-3216-8567.

A servidora deverá apresentar as seguintes Certidões:

**1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas)** expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

**2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas)** expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação da servidora, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumário, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Porto Velho – RO, 23 de Março de 2010.

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**  
Secretário de Estado da Administração - Interino

**Secretaria de Assistência Social****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo nº 01.2301.00013-00/2010**

A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00013-00/2010, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de Material Gráfico, visando atender o Projeto do I Seminário de Política para a Juventude de Rondônia "Construindo o Plano Estadual de Juventude", sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme Parecer nº. 104/2010/Assessoria Jurídica/SEAS, às fls. 27/28, no valor total de R\$ 7.637,00 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais), em favor da Empresa **GRAFIEL GRÁFICA E EDITORA LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8666/93. Porto Velho, 16 de março de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**SARA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Adjunta/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 01.2301.00013/2010**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviço de Material

Gráfico, visando atender o projeto do I Seminário de Políticas para a Juventude de Rondônia "Construindo o Plano Estadual de Juventude", conforme PARECER nº. 104/2010/Assessoria Jurídica/SEAS as fls. 27/28, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 7.637,00 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais), em favor da Empresa **GRAFIEL GRÁFICA E EDITORA LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 11 de março de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**Tânia Terezinha Azevedo Pires da Silva**  
Secretária/SEAS

**Secretaria de Saúde**

Portaria nº 003/Presidência/CES/RO  
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, com base em suas competências estabelecidas pela Lei nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009 e atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Criar a Comissão de Acompanhamento da Implantação do Hospital de Cacoal, composta pelos Conselheiros (as) abaixo relacionados, conforme deliberação feita na Centésima nonagésima primeira Reunião Ordinária - (191ª) Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO:

I - Representantes dos Usuários:

**RENATO BARBOSA BELO – ARCO – Associação Rondoniense de Combate a obesidade;**  
**LEILA FRENCELINA BOFF – FEROM – Federação Rondoniense de Mulheres;**  
**RAIMUNDO NONATO SOARES – CUT/RO – Central Única dos Trabalhadores de Rondônia;**  
**ANTÔNIO DE SOUZA DA LUZ – ASBENDIR – Associação Beneficente aos Diabéticos de Rondônia.**

II – Representantes dos Trabalhadores:

**JOSÉ GABRIEL MACEDO FLORINDO - SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores de Saúde;**  
**DIOGO NOGUEIRA DO CASAL – COREN/RO – Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.**

III – Representantes dos Prestadores de Serviço e Governo:

**PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA – FUNASA – Fundação Nacional de Saúde;**  
**CARLOS ALBERTO CAIERO – COSEMS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Raimundo Nonato Soares  
Presidente do CES-RO

**CEMETRON****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA  
INGRESSO EM VAGA REMANESCENTE NO  
CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM  
INFECTOLOGIA / CEMETRON – 2010.**

1. BRUNO GONÇALVES COSTA E SILVA
2. DEANEIA DARLEM MORAES DE PAULA RIOS PEREIRA
3. MÉRCIA MARIA CAVALCANTE DE SOUSA

**CETAS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO  
PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00013-00/2010, que foi dispensada a licitação visando a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e jalecos objetivando serem utilizadas pelos discentes do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, deste Centro Formador, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor da empresa **M.H.M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, conforme Parecer da Assessoria Especial II/CETAS. Porto Velho, 19 de março de 2010.  
**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**  
Diretora Geral/ CETAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Porto Velho, 19 de março de 2010.  
**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**  
Diretora Geral/CETAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N. 013/CETAS/SESAU, DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção de discentes (alunos) para participarem do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, na Regional de Cacoal, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas por Municípios**, deste Edital, em cumprimento das metas do Governo do Estado de Rondônia através do Convênio para Formação e Habilitação de Técnico em Nutrição e Dietética do Estado de Rondônia, previstas na Portaria nº 69/CIB/SESAU.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Prova Objetiva, Redação e Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **30 (trinta) discentes** para participarem do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, de acordo com as vagas previstas no **Anexo II** deste edital.

1.2. Os discentes selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para efetivação da matrícula, deverão cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Conteúdo Programático**, deste Edital, com também comparecer às aulas devidamente uniformizados, utilizando materiais didáticos disponibilizados pelo CETAS, objetivando desenvolver sua formação e capacidade de análise crítica de suas aptidões, sempre motivados para atuarem no Sistema Público de Saúde.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Período:** 29/03 a 22/04/2010. (exceto sábado, domingo e feriado)

2.2. **Local:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

2.3. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870.

2.4. **Horários:** de 08:00 às 13:00 horas.

2.5. **Informação:** (69)3216-7307 – [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br)

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo V – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com os requisitos exigidos para concorrer à vaga para o curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND.  
a) Carta de Intenção escrita de próprio punho no momento da inscrição, mínimo 10 (dez) linhas;  
b) Portaria de Nomeação comprovando que pertence ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município;

- c) Comprovante de ter concluído e/ou estar concluindo o Ensino Médio (declaração e/ou certificado);  
d) Declaração da chefia imediata declarando a lotação em área afim ao curso proposto e o período de lotação;  
e) Declaração de que não esteja cursando ou já tenha concluído o ensino superior;  
f) Declaração de que não esteja cursando ou já tenha concluído outro curso técnico do CETAS;  
g) Declaração de que não exerce a função de Agente Comunitário de Saúde (qualificados por lei específica nº 11.350/2006);  
h) Comprovante dos Títulos constantes no item 9 deste edital;  
i) Cópia da Cédula da Identidade;  
j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
k) Cópia do Título de Eleitor;  
l) Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);  
m) Cópia da Certidão de nascimento e/ou casamento;  
n) Cópia da Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos), e  
o) Cópia do Comprovante de Residência atualizado.  
3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.  
3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

#### 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.  
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.  
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 5.1. Para a assinatura da ficha de matrícula o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;  
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
d) Apresentar a documentação do Item 3.1, deste Edital (com exceção dos itens "a" e "f");  
e) 01 (uma) foto 3X4 recente;  
f) Comprovar a liberação do gestor e/ou da chefia imediata para participação do curso preposto e  
g) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

- 5.1. As matrículas serão efetuadas no período de 06 a 14 de maio de 2010, de 08:00 às 13:00, na secretária do CETAS.

#### 6. DO HORÁRIO DAS AULAS

- 6.1. O curso será realizado uma semana por mês em período integral.  
6.2. Manhã: 07:30 às 11:45 Tarde: 13:30 às 17:45 Noite: 19:00 às 22:15

#### 7. DO LOCAL DA SALA DE AULA

- 8.1. O curso será realizado no município de Cacoal.

#### 8. DAS PROVAS

- 8.1. Da prova objetiva:  
8.1.1. A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.  
8.1.2. O conteúdo da prova objetiva será relacionado ao Sistema Único de Saúde – SUS, tendo o valor total de 4,0 (quatro) pontos.  
8.1.3. A prova objetiva e redação será realizada no dia 24 de abril de 2010, com início às 09:00 horas impreterivelmente e término às 13:00 horas. Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência do horário da prova.  
8.1.4. O local das provas será no PROFORMAR em Cacoal.  
8.2. Da redação:  
8.2.1. A redação versará sobre um tema relativo ao Sistema Único de Saúde – SUS.  
8.2.2. O valor total da redação será de 2,0 (dois pontos).  
8.2.3. A redação deverá ser dissertativo-argumentativa, baseada no padrão formal escrito da variante brasileira, ocupando no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas da folha do caderno definitivo.  
8.2.4. Itens considerados na avaliação da redação:  
8.2.5. Apresentação do texto (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos);  
8.2.5.1. Estrutura textual e desenvolvimento do tema;  
8.2.5.2. Objetividade frente ao tema proposto;  
8.2.5.2.1. Seleção/articulação dos argumentos;  
8.2.5.2.2. Progressividade textual/consistência da argumentação;  
8.2.5.2.3. Coesão e coerência;  
8.2.5.2.4. Domínio da norma culta (pontuação, grafia, acentuação, construção do período, concordância, regência, propriedade vocabular).  
8.2.6. O candidato em que a redação não atender ao estabelecido nos subitens anteriores deste Edital será considerado eliminado do Processo Seletivo.

#### 9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

##### 9.2. Tabela de Títulos:

| REQUISITOS                                               | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                    | TEMPO                                                                                                                       | PONTUAÇÃO                |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| a) Experiência profissional na área específica e/ou afim | Declaração da chefia imediata declarando a lotação em área afim e o período de lotação. | Até 01 ano<br>01 a 03 anos<br>04 a 06 anos<br>07 anos ou mais                                                               | 0,5<br>1,0<br>1,5<br>2,0 |
| b) Cursos de Capacitação em área específica              | Certificado de conclusão do curso.                                                      | Carga horária igual ou superior a 40 horas (de 01 a 03 cursos)<br><br>Carga horária inferior a 40 horas (de 01 a 03 cursos) | 0,6<br><br>0,4           |

|                                       |                                    |                                                                                                                             |                |
|---------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| c) Cursos de Capacitação em área afim | Certificado de conclusão do curso. | Carga horária igual ou superior a 40 horas (de 01 a 03 cursos)<br><br>Carga horária inferior a 40 horas (de 01 a 03 cursos) | 0,6<br><br>0,4 |
| TOTAL                                 |                                    | 2,0                                                                                                                         |                |

#### 10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência na área específica;  
b) Maior tempo de experiência na área afim;  
c) Maior Idade; e  
d) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

#### 12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **30 de abril de 2010** no Diário Oficial e nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

- 12.2. Decorrido o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, no dia **05 de maio de 2010**, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br), em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 02 (dois) meses**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

- 13.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;  
b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e  
c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

- 13.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.

- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica e Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

#### 14. ANEXOS

- Anexo I – **Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;**
- Anexo II – **Quadro de Vagas por Unidade de Saúde;**
- Anexo III – **Cronograma Previsto;**
- Anexo IV – **Carta de Intenção;**
- Anexo V – **Ficha de Inscrição;**
- Anexo VI – **Declaração de Liberação;**
- Anexo VII – **Declaração (Nível Superior);**
- Anexo VIII – **Declaração (Curso Técnico/CETAS);**
- Anexo IX – **Declaração (ACS);**
- Anexo X – **Críticos de Avaliação**

Porto Velho-RO, 23 de março de 2010.

**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**  
Diretora Geral/CETAS

#### ANEXO I QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

| ITEM             | DISCIPLINAS                                                                | QUANTIDADE DE HORA/AULA |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01               | Relações Interpessoais, Ética Profissional e Primeiros Socorros            | 30 Horas                |
| 02               | Português Básico                                                           | 30 Horas                |
| 03               | Matemática Básica                                                          | 20 Horas                |
| 04               | Anatomia e Fisiológica Básica                                              | 60 Horas                |
| 05               | Educação para a Saúde                                                      | 40 Horas                |
| 06               | Introdução à Nutrição                                                      | 40 Horas                |
| 07               | Microbiologia e Parasitologia dos Alimentos                                | 60 Horas                |
| 08               | Controle de Qualidade de Alimentos e Procedimentos Higiênicos e Sanitários | 60 Horas                |
| Total da I ETAPA |                                                                            | 340 Horas               |

**ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS**

| QUADRO DE VAGAS |                    |                       |                 |
|-----------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Regional        | Quantidade de Sala | Municípios            | Número de vagas |
| CACOAL          | 01                 | CACOAL                | 10              |
|                 |                    | MINISTRO ANDREAZZA    | 03              |
|                 |                    | SÃO FELIPE DOESTE     | 03              |
|                 |                    | ESPIGÃO DO OESTE      | 04              |
|                 |                    | PRIMAVERA DE RONDÔNIA | 03              |
|                 |                    | PIMENTA BUENO         | 07              |
|                 |                    | TOTAL                 | 30              |

**ANEXO III  
CRONOGRAMA PREVISTO**

| ATIVIDADES                                                 | DATAS PREVISTAS                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital                                       | 23 a 28/03/2010                                       |
| Período de inscrições no CETAS                             | 29/03 a 22/04/2010<br>08:00 às 13:00h                 |
| Período de inscrições na Sede Regional de Cacoal           | 05 a 07/04/2010<br>08:00 às 12:00h<br>13:30 às 17:00h |
| Aplicação da prova objetiva e redação (PROFORMAR / Cacoal) | 24/04/2010<br>09:00 às 13:00h                         |
| Correção das Provas e Análise de Títulos                   | 26 a 28/04/2010                                       |
| Divulgação do resultado                                    | 30/04/2010                                            |
| Prazo para entrega dos recursos                            | 03/05/2010                                            |
| Homologação do resultado final                             | 05/05/2010                                            |
| Matrículas na Secretaria do CETAS                          | 06 a 14/05/2010<br>08:00 às 13:00h                    |
| Matrículas na Sede Regional de Cacoal                      | 10 a 12/05/2010<br>08:00 às 12:00h<br>13:30 às 17:00h |

**ANEXO IV**

Carta de intenção manuscrita com no mínimo 10 linhas, datada e assinada.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO V  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº \_\_\_\_\_ (Preenchimento CETAS)**
**1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Certidão de Nascimento ( ) Certidão de Casamento ( )  
 Nº de Registro: \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Cartório: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ Data de Exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: ( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) Separado ( ) Desquitado ( ) Não informou  
 Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não Declarado  
 Nº de filhos menores: ( ) Nenhum ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) 04 ( ) 05 ( ) 06 ( ) 07  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2 VÍNCULO PÚBLICO**

Instituição que trabalha: \_\_\_\_\_ Data de Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
 ( ) Federal Nº. Matrícula: \_\_\_\_\_ Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_  
 ( ) Estadual Nº. Matrícula: \_\_\_\_\_ Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_  
 ( ) Municipal Nº. Matrícula: \_\_\_\_\_ Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

**3 ESCOLARIDADE DO CANDIDATO**

Nível: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição (Sigla): \_\_\_\_\_ Área: \_\_\_\_\_  
 Ano de Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Curso Técnico Profissionalizante: \_\_\_\_\_

**4 REFERÊNCIA PROFISSIONAL**

Instituição 1: \_\_\_\_\_  
 Instituição 2: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que estou ciente de todos os critérios previstos na convocação para seleção simplificada para o Curso Técnico em Nutrição e Dietética, com carga horária total de 1.640 (mil, seiscentas e quarenta) horas aulas, e que a classificação no curso, dentro do número de vagas disponíveis, dependerá do resultado de avaliação de toda documentação entregue.  
 Porto Velho/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

**ANEXO VI**

MODELO: A Declaração deverá ser redigida em papel com timbre da Unidade de Trabalho.

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o (a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, lotado(a) no Setor \_\_\_\_\_, Unidade de Saúde \_\_\_\_\_, esta LIBERADO(A) por esta chefia imediata para frequentar as aulas do curso, nos três períodos da semana letiva (manhã/tarde e noite).  
 Porto Velho/RO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome da Chefia da Unidade de Trabalho  
 Ciente e de acordo,

\_\_\_\_\_  
 (carimbo e assinatura da Chefia)

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Servidor)

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR**

Declaro para os devidos fins que EU \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, não estou cursando bem como não possuo nível superior.  
 Porto Velho/RO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Servidor)

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE CURSO TÉCNICO/CETAS**

Declaro para os devidos fins que EU \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, não estou cursando bem como não concluí outro curso técnico no CETAS.  
 Porto Velho/RO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Servidor)

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO (ACS)**

Declaro para os devidos fins que EU \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, não exerço a função de Agente Comunitário de Saúde.  
 Porto Velho/RO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Servidor)

**ANEXO X  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| Prova de Objetiva (6,0 pontos)                                 | Nº. de pontos |
|----------------------------------------------------------------|---------------|
| Prova objetiva com 25 questões (valor 0,16 questão)            | 4,0           |
| Redação (mínimo 20 linhas e máximo 30 linhas)                  | 2,0           |
| Títulos (4,0)                                                  | Nº. de pontos |
| a) Experiência profissional na área específica e/ou afim (2,0) |               |
| Até a 1 ano                                                    | 0,5           |
| 1 a 3 anos                                                     | 1,0           |
| 4 a 6 anos                                                     | 1,5           |
| 7 e + anos                                                     | 2,0           |
| b) Cursos de capacitação em áreas afins (1,0)                  |               |
| Com carga horária igual ou maior às 40h/a (de 01 a 03 cursos)  | 0,6           |
| Com carga horária menor às 40h/a (de 01 a 03 cursos)           | 0,4           |
| c) Curso de capacitação na área específica (1,0)               |               |
| Com carga horária maior ou igual às 40h/a (de 01 a 03 cursos)  | 0,6           |
| Com carga horária menor às 40h/a (de 01 a 03 cursos)           | 0,4           |

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

| Critério                                | Tempo (anos, meses, dias) |
|-----------------------------------------|---------------------------|
| a) Maior experiência na área específica |                           |
| b) Experiência na área afim             |                           |
| c) Maior idade                          |                           |
| d) Maior prole                          |                           |

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**
**Polícia Militar**
**PORTARIA Nº 12/DP-5, DE 19 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre Ascensão Funcional à Policial Militar 2ª Classe.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei Nº 39 de 1º de novembro de 1982 e ainda conforme estabelece o Art. 39. "caput". da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002,

Considerando que o integrante da Corporação abaixo relacionado foi incluído como Policial Militar de Terceira Classe, a contar de 21 de março de 2007, conforme Portaria nº 125/DP-3, de 28 de junho de 2007;

Considerando que o único requisito para a ascensão funcional é o interstício previsto no Art. 39 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, a qual deverá ocorrer após três anos da declaração a 3ª classe,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ascender funcionalmente a Policial Militar de 2ª Classe, a contar de 13 de março de 2010, o seguinte policial-militar de 3ª Classe:

1. PM 3 RE 08645-1 IAGO BACCARIA SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 21 de março de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –  
Cel PM

Comandante Geral da PMRO

**DETRAN**

**Portaria 912/GAB/DETRAN-RO 23.03.2010.**  
**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos; Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010-2ª CPSAD.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, a demissão por abandono de cargo com fulcro no art. 170, §1 e 2º da Lei Complementar 68/92, do indiciado **ANTÔNIO LUIZ ALBUQUERQUE**.

**Art. 2º** - Seja o acusado notificado do apuratório, bem como, a Gerência de Recursos Humanos para fazer anotação no assentamento funcional do ex-servidor.

**Art. 3º** - Após as formalidades de praxe, sejam os autos xerocados e sua cópia encaminhada a autoridade policial do município de São Francisco do Guaporé-RO, depois archive-se no Cartório da Corregedoria Geral;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
INTIMEM-SE,  
CUMPRE-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2008 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA- UNIPAMPA- BAGÉ/RS.**  
*Processo Administrativo nº 5.648/2009*

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 00032/2008/UNIPAMPA – DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA- BAGÉ/RS**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando o Ofício nº 070/2009 UNIPAMPA/PROAD/CMP, fls. 39, Parecer Jurídico nº 1406/2009/PROJUR/DETRAN-RO, de 23 de dezembro de 2009, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 5.648/2009, que tem por objeto a aquisição 20 (vinte) Projetor Multimídia (DATASHOW), para atender às necessidades desta Autarquia de Trânsito, conforme Comunicação Interna nº 00128/GTI/DETRAN-RO, de 04 de maio de 2009, tendo como contratada a empresa **GLOBAL MULTIMÍDIA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.325.332/0001-60. Porto Velho-RO, 23 de Dezembro de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**JOAREZ JARDIM**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2010**  
**Processo Administrativo nº. 2.117/2010**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da sede da CIRETRAN do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio do seu Presidente da CPLMS, designado pela Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, vem por meio desta, **NOTIFICAR** as empresas licitantes, que a Empresa G. W. ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA, protocolizou junto a esta CPLMS/DETRAN-RO, o TERMO DE RENÚNCIA desistindo da apresentação de recurso e que não pretende recorrer da decisão desta Comissão de Licitações, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, previsto no art. 109, I, "a", da Lei das Licitações. Sendo assim, fica designada a abertura da proposta de preços referente ao presente certame, para o dia **26/03/2010, às 09:00h**.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, fone: (69)3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.

Porto Velho, 24 de Março de 2010.

**Roberto Rivelino Amorim de Melo**  
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO  
Cadastro nº 300035607

**Defensoria Pública**

**REGULAMENTO DO I EXAME PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS Nº 065/MJ/2008 E 072/MJ/2008 CELEBRADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.**

O Presidente da Comissão do I Exame para Seleção de Estagiários de Psicologia na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, designado pela Portaria nº

158/2009/GAB de 18 de Fevereiro, no uso das suas atribuições legais, aprova o REGULAMENTO DO I EXAME PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS Nº 065/MJ/2008 E 072/MJ/2008 CELEBRADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, na forma seguinte:

**Art. 1º** - O exame de seleção dos estagiários do curso de psicologia realizado para dar cumprimento aos Convênios nº 065/MJ/2008 e 072/MJ/2008, celebrados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia com o Ministério da Justiça, será feito pela comissão de seleção, composta pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública e 01 profissional de Psicologia e 01 profissional de Assistência Social que elaborarão e aplicarão a prova escrita e será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, pelos princípios gerais de direito público e demais disposições aplicáveis e pelo Edital de Seleção que conterá as normas específicas de realização e participação.

§ 1º - Os estagiários serão selecionados dentre os estudantes indicados pelas Universidades com as quais a Defensoria Pública do Estado de Rondônia mantenha convênio para fins de estágio obrigatório e não obrigatório, nos termos do artigo 9º, I, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

I - Além dos estudantes já indicados previamente à publicação deste regulamento, poderão ser indicados outros estudantes pelas Universidades Conveniadas, para participarem do processo seletivo, até a data fixada no Edital de Seleção.

§ 2º - A comissão de seleção, em sua primeira reunião, elegerá um secretário, a quem competirá a direção executiva de todos os trabalhos burocráticos.

§ 3º - As decisões da comissão de seleção serão tomadas por maioria.

**Art. 2º** - Os alunos indicados pelas Universidades Conveniadas deverão apresentar os documentos exigidos no Edital de Convocação além de preencher os seguintes requisitos básicos:

I - Estar matriculado em qualquer dos dois últimos anos do curso de psicologia de Universidades Conveniadas com a Defensoria Pública Geral do Estado;

II - Declarar possuir boa conduta social e idoneidade moral, não registrar antecedentes criminais e gozar de sanidade física e mental.

**Parágrafo único** – Para a nomeação, o candidato aprovado deverá apresentar todos os demais documentos exigidos no Edital de Convocação.

**Art.3º** - Os candidatos serão submetidos a uma única prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 02 (duas) questões subjetivas de Ética, valendo 01 (um) ponto cada; 02 (duas) questões de Psicologia do desenvolvimento, valendo 01 (um) ponto cada; 01 (uma) questão de psicologia social, valendo 01 (um) ponto cada; 01 (uma) questão de psicologia da personalidade, e 01 (uma) dissertação, valendo 04 (quatro) pontos, versando sobre qualquer destas matérias.

§ 1º - O tempo de duração da prova será de quatro horas, improrrogáveis.

§ 2º - A prova será manuscrita, devendo o candidato adotar grafia legível e usar caneta com tinta indelével, nas cores preta ou azul.

§ 3º - Durante a realização da prova, o candidato só poderá ausentar-se do recinto se acompanhado por membro da comissão ou por agente da Defensoria Pública designado para auxiliar à aplicação da prova.

**§ 4º** - É vedada a comunicação de candidato com qualquer outra pessoa durante a realização da prova, exceto com os fiscais ou membros da comissão de seleção.

**§ 5º** - Durante a realização da prova, será permitida apenas consulta à legislação não comentada ou não anotada, excluindo-se também a consulta a exposição de motivos, súmula e jurisprudência de qualquer espécie, importando a transgressão no recolhimento imediato da prova.

**§ 6º** - Além de outras penalidades cabíveis, a inobservância de qualquer das normas constantes dos parágrafos anteriores importará na automática eliminação do candidato.

**Art. 4º** - As folhas de respostas das provas serão numeradas e rubricadas pelo presidente da comissão ou por quem este designar, adotando-se sistema que impeça a identificação das mesmas no momento da correção.

**Art. 5º** - Serão considerados aprovados os candidatos que na prova obtiverem nota igual ou superior a seis.

**Art. 6º** - A prova conterá 02 (duas) questões subjetivas de Ética, valendo 01 (um) ponto cada; 02 (duas) questões de Psicologia do desenvolvimento, valendo 01 (um) ponto cada; 01 (uma) questão de psicologia social, valendo 01 (um) ponto cada; 01 (uma) questão de psicologia da personalidade, e (01) uma dissertação, valendo 04 (quatro) pontos, versando sobre qualquer destas matérias.

**Parágrafo único** - Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na dissertação
- b) Maior nota na matéria de Ética
- c) Maior nota na matéria Psicologia e Desenvolvimento
- d) Maior nota na matéria de Psicologia Social
- e) Candidato mais idoso

**Art. 7º** - A relação dos candidatos aprovados, com os respectivos resultados, será submetida à apreciação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, que a examinará e homologará como resultado final do exame de seleção, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 8º** - Se o número de candidatos aprovados exceder ao das vagas existentes, o posterior aproveitamento dos remanescentes em novas vagas dependerá da convocação do Defensor Público Geral do Estado, após os interessados atualizarem os documentos de validade transitória, a critério da administração.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado, no prazo de quarenta e oito horas.

Porto Velho, 23 de Março de 2010.

**Antonio Fontoura Coimbra**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

**EDITAL Nº 02/2010-CG/DPE**

# **I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM PSICOLOGIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa, que, aprovou o Edital nº 02/2010-CG/DPE, do I EXAME DE

**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM PSICOLOGIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com a seguinte redação:**

I - No período de 29 de março a 08 de abril de 2010, estarão abertas as inscrições para o I EXAME PARA SELEÇÃO DE 04 (QUATRO) ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS Nº 065/MJ/2008 E 072/MJ/2008 CELEBRADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com bolsa remunerada de R\$ 700,00 (setecentos reais mensais) e seguro de acidentes pessoais ocorridos no local do Estágio conforme artigo 9º IV da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, na forma seguinte:

**Art. 1º** - Este exame de seleção de estagiários do curso de psicologia será realizado para dar cumprimento aos Convênios nº 065/MJ/2008 e 072/MJ/2008, celebrados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia com o Ministério da Justiça, será feito pela comissão de seleção, composta pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública e 01 profissional de Psicologia e 01 profissional de Assistência Social que elaborarão e aplicarão a prova escrita e será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, pelos princípios gerais de direito público e demais disposições aplicáveis e pelo Regulamento, e por este Edital de Seleção que contem as normas específicas de realização e participação.

**§ 1º** - Serão selecionados 04 (quatro) estagiários de psicologia dentre os estudantes indicados pelas Universidades com as quais a Defensoria Pública do Estado de Rondônia mantenha convênio para fins de estágio obrigatório e não obrigatório, nos termos do artigo 9º, I, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**§ 2º** - Além das demais regras, serão observadas as seguintes:

I - Além dos estudantes já indicados previamente à publicação deste edital, poderão ser indicados outros estudantes pelas Universidades Conveniadas, para participarem do processo seletivo, até a data fixada no Edital de Seleção;

II - As Universidades farão as indicações dos Estudantes que poderão participar da seleção através de documento encaminhado ao Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado, os quais deverão estar cursando o 7º ou 8º período do curso de Psicologia para fins de ser viável o cumprimento dos objetivos dos convênios que serão atendidos pelos mesmos.

III - Serão selecionados 04 (quatro) estagiários de Psicologia dentre os estudantes indicados pelas universidades conveniadas com esta Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

IV - As inscrições serão feitas através do preenchimento de formulários próprio disponível na Internet no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, [www.dpe.ro.gov.br](http://www.dpe.ro.gov.br), e também disponível no Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, localizada em Porto Velho-RO na Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, endereçado ao Presidente da Comissão do I Exame de Seleção de Estagiários de Psicologia da Defensoria Pública.

VI - O requerimento de inscrição, será preenchido e assinado pelo próprio candidato que deverá constar entre os indicados pelas Universidades, e deverá ser protocolado na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia localizada na Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, até as 13:00h do dia 08 de abril de 2010 e será acompanhada de fotocópias da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor.

VIII - O Estágio será cumprido em meio período, no horário matutino, pelo prazo de 14 meses.

IX - Os candidatos serão submetidos a uma única prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta de dissertação e questões subjetivas de Ética e Psicologia do desenvolvimento valendo até dez pontos.

X - O tempo de duração da prova será de quatro horas, improrrogáveis.

XI - A prova será manuscrita, devendo o candidato adotar grafia legível e usar caneta com tinta indelevel, nas cores preta ou azul.

XII - Durante a realização da prova, o candidato só poderá ausentar-se do recinto se acompanhado por membro da comissão ou por agente da Defensoria Pública designado para auxiliar à aplicação da prova.

XIII - É vedada a comunicação de candidato com qualquer outra pessoa durante a realização da prova, exceto com os fiscais ou membros da comissão de seleção.

XIV - Durante a realização da prova, será permitida apenas consulta à legislação não comentada ou não anotada, excluindo-se também a consulta a exposição de motivos, súmula e jurisprudência de qualquer espécie, importando a transgressão no recolhimento imediato da prova.

XV - Além de outras penalidades cabíveis, a inobservância de qualquer das normas constantes dos parágrafos anteriores importará na automática eliminação do candidato.

XVI - As folhas de respostas das provas serão numeradas e rubricadas pelo presidente da comissão ou por quem este designar, adotando-se sistema que impeça a identificação das mesmas no momento da correção.

XVII - Serão considerados aprovados os candidatos que na prova obtiverem nota igual ou superior a seis.

XVIII - A prova A prova conterá 02 (duas) questões subjetivas de Ética, valendo 01 (um) ponto cada; 02 (duas) questões de Psicologia do desenvolvimento, valendo 01 (um) ponto cada; 01 (uma) questão de psicologia social, valendo 01 (um) ponto cada; 01 (uma) questão de psicologia da personalidade, e uma dissertação, valendo 04 (quatro) pontos, versando sobre qualquer destas matérias.

XIX - Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na dissertação
- b) Maior nota na matéria de Ética
- c) Maior nota na matéria Psicologia e Desenvolvimento
- d) Maior nota na matéria de Psicologia Social
- e) Candidato mais idoso

XX - A relação dos candidatos aprovados, com os respectivos resultados, será submetida à apreciação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, que a examinará e homologará como resultado final do exame de seleção, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

XXI - Se o número de candidatos aprovados exceder ao das vagas existentes, o posterior aproveitamento dos remanescentes em novas vagas dependerá da convocação do Defensor Público Geral do Estado, após os interessados atualizarem os documentos de validade transitória, a critério da administração.

XXII - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado, no prazo de quarenta e oito horas.

XXIII - A prova será aplicada no dia **14 de abril de 2010**, no horário das 14:00h até as 18:00h, no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia localizada na Av. Sete de Setembro nº 1.342, Centro, Porto Velho-RO.

XXIV - O estágio de que trata este edital não gera nenhum vínculo de emprego pois se destina exclusivamente a atender aos Convênios nº 065/MJ/2008 e 072/MJ/2008 permitindo ao estudante seu aprimoramento intelectual visando proporcionar complementação do ensino aprendizagem nos termos da Lei 11.788/2008.

XXV - Em caso de aprovação, o candidato, para efeito de nomeação, deverá apresentar:

a) certidão dos distribuidores criminais da comarca onde reside; e

b) atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional qualificado.

XXVI - Maiores informações serão prestadas pela Secretaria da Comissão de Concurso pelo telefone (69) 3216-5057 ou no local de inscrição, nos dias úteis, nos horários de funcionamento da Instituição, e também pelo endereço eletrônico [www.dpe.ro.gov.br](http://www.dpe.ro.gov.br), onde também estarão disponíveis o formulário de inscrição, o Edital e o Regulamento.

Porto Velho, 24 de março de 2010.

Antonio Fontoura Coimbra  
Corregedor Geral da Defensoria Pública do  
Estado  
Presidente da Comissão.

**REGULAMENTO DO I EXAME PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS Nº 065/MJ/2008 E 072/MJ/2008 CELEBRADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.**

O Presidente da Comissão do I Exame para Seleção de Estagiários de Serviço Social na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, designado pela Portaria nº 158/2009/GAB de 18 de Fevereiro, no uso das suas atribuições legais, aprova o REGULAMENTO DO I EXAME PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS Nº 065/MJ/2008 E 072/MJ/2008 CELEBRADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, na forma seguinte:

**Art. 1º** - O exame de seleção dos estagiários do curso de Serviço Social, realizado para dar cumprimento aos Convênios nº 065/MJ/2008 e 072/MJ/2008, celebrados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia com o Ministério da Justiça, será feito pela comissão de seleção, composta pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública e 01 profissional de Psicologia e 01 profissional de Assistência Social que elaborarão e aplicarão a prova escrita e será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, pelos princípios gerais de direito público e demais disposições aplicáveis e pelo Edital de Seleção que conterá as normas específicas de realização e participação.

§ 1º - Os estagiários serão selecionados dentre os estudantes indicados pelas Universidades com as quais a Defensoria Pública do Estado de Rondônia mantenha convênio para fins de estágio obrigatório e não obrigatório, nos termos do artigo 9º, I, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

I - Além dos estudantes já indicados previamente à publicação deste regulamento, poderão ser

indicados outros estudantes pelas Universidades Conveniadas, para participarem do processo seletivo, até a data fixada no Edital de Seleção.

§ 2º - A comissão de seleção, em sua primeira reunião, elegerá um secretário, a quem competirá a direção executiva de todos os trabalhos burocráticos.

§ 3º - As decisões da comissão de seleção serão tomadas por maioria.

**Art. 2º** - Os alunos indicados pelas Universidades Conveniadas deverão apresentar os documentos exigidos no Edital de Convocação além de preencher os seguintes requisitos básicos:

I - Estar matriculado em qualquer dos dois últimos anos do curso de Serviço Social de Universidades Conveniadas com a Defensoria Pública Geral do Estado;

II - Declarar possuir boa conduta social e idoneidade moral, não registrar antecedentes criminais e gozar de sanidade física e mental.

**Parágrafo único** - Para a nomeação, o candidato aprovado deverá apresentar todos os demais documentos exigidos no Edital de Convocação.

**Art. 3º** - Os candidatos serão submetidos a uma única prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta de dissertação e questão subjetivas de Ética e Legislação Social, Direito e Legislação Social, Fundamentos Teóricos e metodologia do Serviço Social e Realidade Regional e o Serviço Social, valendo até dez pontos.

§ 1º - O tempo de duração da prova será de quatro horas, improrrogáveis.

§ 2º - A prova será manuscrita, devendo o candidato adotar grafia legível e usar caneta com tinta indelével, nas cores preta ou azul.

§ 3º - Durante a realização da prova, o candidato só poderá ausentar-se do recinto se acompanhado por membro da comissão ou por agente da Defensoria Pública designado para auxiliar à aplicação da prova.

§ 4º - É vedada a comunicação de candidato com qualquer outra pessoa durante a realização da prova, exceto com os fiscais ou membros da comissão de seleção.

§ 5º - Durante a realização da prova, será permitida apenas consulta à legislação não comentada ou não anotada, excluindo-se também a consulta a exposição de motivos, súmula e jurisprudência de qualquer espécie, importando a transgressão no recolhimento imediato da prova.

§ 6º - Além de outras penalidades cabíveis, a inobservância de qualquer das normas constantes dos parágrafos anteriores importará na automática eliminação do candidato.

**Art. 4º** - As folhas de respostas das provas serão numeradas e rubricadas pelo presidente da comissão ou por quem este designar, adotando-se sistema que impeça a identificação das mesmas no momento da correção.

**Art. 5º** - Serão considerados aprovados os candidatos que na prova obtiverem nota igual ou superior a seis.

**Art. 6º** - A prova conterá **02 (duas)** questões de Ética e Legislação Social, valendo 01 (um) ponto cada; **01 (uma)** questão de Direito e Legislação Social valendo 01 (um) ponto; **02 (duas)** questões de Fundamentos Teóricos e Metodologia do Serviço Social, valendo 01 (um) ponto cada; **1 (uma)** questão de Realidade Regional e Serviço Social e uma dissertação, valendo 04 (quatro) pontos,

versando sobre qualquer destas matérias.

**Parágrafo único** - Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na dissertação
- b) Maior nota na matéria de Ética e Legislação Social
- c) Maior nota na matéria Fundamentos Teóricos e Metodologia do Serviço Social
- d) Maior nota na matéria de Realidade Regional e Serviço Social
- e) Candidato mais idoso

**Art. 7º** - A relação dos candidatos aprovados, com os respectivos resultados, será submetida à apreciação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, que a examinará e homologará como resultado final do exame de seleção, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 8º** - Se o número de candidatos aprovados exceder ao das vagas existentes, o posterior aproveitamento dos remanescentes em novas vagas dependerá da convocação do Defensor Público Geral do Estado, após os interessados atualizarem os documentos de validade transitória, a critério da administração.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado, no prazo de quarenta e oito horas.

Porto Velho, 23 de Março de 2010.

Antonio Fontoura Coimbra  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública  
Presidente da Comissão

**EDITAL Nº 03/2010-CG/DPE**

**I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa, que, aprovou o Edital nº 02/2010-CG/DPE, do I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com a seguinte redação:

I - No período de 29 de março a 08 de abril de 2010, estarão abertas as inscrições para o I EXAME PARA SELEÇÃO DE 03 (TRES) ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS Nº 065/MJ/2008 E 072/MJ/2008 CELEBRADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com bolsa remunerada de R\$ 700,00 (setecentos reais mensais) e seguro de acidentes pessoais ocorridos no local do estágio conforme artigo 9º IV da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, na forma seguinte:

**Art. 1º** - Este exame de seleção de estagiários do curso de serviço social será realizado para dar cumprimento aos Convênios nº 065/MJ/2008 e 072/MJ/2008, celebrados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia com o Ministério da Justiça, será feito pela comissão de seleção, composta pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública e 01 profissional de Psicologia e 01 profissional de Assistência Social que elaborarão e aplicarão a prova escrita e será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, pelos princípios gerais de direito público e demais disposições aplicáveis e pelo Regulamento, e por este Edital de Seleção que contem as normas específicas de realização e participação.

§ 1º - Serão selecionados 03 (tres) estagiários de serviço social dentre os estudantes indicados pelas Universidades com as quais a Defensoria Pública do Estado de Rondônia mantenha convênio para fins de estágio obrigatório e não obrigatório, nos termos do artigo 9º, I, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

§2º - Além das demais regras, serão observadas as seguintes:

I - Além dos estudantes já indicados previamente à publicação deste edital, poderão ser indicados outros estudantes pelas Universidades Conveniadas, para participarem do processo seletivo, até a data fixada no Edital de Seleção;

II - As Universidades farão as indicações dos Estudantes que poderão participar da seleção através de documento encaminhado ao Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado, os quais deverão estar cursando o 5º ou 6º período do curso de Serviço Social para fins de ser viável o cumprimento dos objetivos dos convênios que serão atendidos pelos mesmos.

III - Serão selecionados 03 (três) estagiários de Serviço Social dentre os estudantes indicados pelas universidades conveniadas com esta Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

IV - As inscrições serão feitas através do preenchimento de formulários próprio disponível na Internet no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, [www.dpe.ro.gov.br](http://www.dpe.ro.gov.br), e também disponível no Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, localizada em Porto Velho-RO na Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, endereçado ao Presidente da Comissão do I Exame de Seleção de Estagiários de Serviço Social da Defensoria Pública.

VI - O requerimento de inscrição, será preenchido e assinado pelo próprio candidato que deverá constar entre os indicados pelas Universidades, e deverá ser protocolado na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia localizada na Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, até as 13:00h do dia 08 de abril de 2010 e será acompanhada de fotocópias da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor.

VIII - O Estágio será cumprido em meio período, no horário matutino, pelo prazo de 14 meses.

IX - Os candidatos serão submetidos a uma única prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta de dissertação e questão subjetivas de Ética e Legislação Social, Direito e Legislação Social, Fundamentos Teóricos e metodologia do Serviço Social e Realidade Regional e o Serviço Social, valendo ate dez pontos.

X - O tempo de duração da prova será de quatro horas, improrrogáveis.

XI - A prova será manuscrita, devendo o candidato adotar grafia legível e usar caneta com tinta indelével, nas cores preta ou azul.

XII - Durante a realização da prova, o candidato só poderá ausentar-se do recinto se acompanhado por membro da comissão ou por agente da Defensoria Pública designado para auxiliar à aplicação da prova.

XIII - É vedada a comunicação de candidato com qualquer outra pessoa durante a realização da prova, exceto com os fiscais ou membros da comissão de seleção.

XIV - Durante a realização da prova, será permitida apenas consulta à legislação não comentada ou não anotada, excluindo-se também a consulta a

exposição de motivos, súmula e jurisprudência de qualquer espécie, importando a transgressão no recolhimento imediato da prova.

XV - Além de outras penalidades cabíveis, a inobservância de qualquer das normas constantes dos parágrafos anteriores importará na automática eliminação do candidato.

XVI - As folhas de respostas das provas serão numeradas e rubricadas pelo presidente da comissão ou por quem este designar, adotando-se sistema que impeça a identificação das mesmas no momento da correção.

XVII - Serão considerados aprovados os candidatos que na prova obtiverem nota igual ou superior a seis.

XVIII - A prova conterà **02 (duas)** questões de Ética e Legislação Social, valendo 01 (um) ponto cada; **01 (uma)** questão de Direito e Legislação Social valendo 01 (um) ponto; 02(duas) questões de Fundamentos Teóricos e Metodologia do Serviço Social, valendo 01 (um) ponto cada; 1 (uma) questão de Realidade Regional e Serviço Social e **01 (uma)** dissertação, valendo 04 (quatro) pontos, versando sobre qualquer destas matérias.

XIX - Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na dissertação
- b) Maior nota na matéria de Ética e Legislação Social
- c) Maior nota na matéria Fundamentos Teóricos e Metodologia do Serviço Social
- d) Maior nota na matéria de Realidade Regional e Serviço Social
- e) Candidato mais idoso

XX - A relação dos candidatos aprovados, com os respectivos resultados, será submetida à apreciação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, que a examinará e homologará como resultado final do exame de seleção, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

XXI - Se o número de candidatos aprovados exceder ao das vagas existentes, o posterior aproveitamento dos remanescentes em novas vagas dependerá da convocação do Defensor Público Geral do Estado, após os interessados atualizarem os documentos de validade transitória, a critério da administração.

XXII - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado, no prazo de quarenta e oito horas.

XXIII - A prova será aplicada no dia **16 de abril de 2010**, no horário das 14:00h até as 18:00h, no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia localizada na Av. Sete de Setembro nº 1.342, Centro, Porto Velho-RO.

XXIV - O estágio de que trata este edital não gera nenhum vínculo de emprego pois se destina exclusivamente a atender aos Convênios nº 065/MJ/2008 e 072/MJ/2008 permitindo ao estudante seu aprimoramento intelectual visando proporcionar complementação do ensino aprendizagem nos termos da Lei 11.788/2008.

XXV - Em caso de aprovação, o candidato, para efeito de nomeação, deverá apresentar:

- a) certidão dos distribuidores criminais da comarca onde reside; e
- b) atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional qualificado.

XXVI - Maiores informações serão prestadas pela Secretaria da Comissão de Concurso pelo telefone (69) 3216-5057 ou no local de inscrição ,

nos dias úteis, nos horários de funcionamento da Instituição, e também pelo endereço eletrônico [www.dpe.ro.gov.br](http://www.dpe.ro.gov.br), onde também estarão disponíveis o formulário de inscrição, o Edital e o Regulamento.

Porto Velho, 24 de março de 2010.

Antonio Fountoura Coimbra  
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado  
Presidente da Comissão.

#### EDITAL N. 14/2010 – CSDPE

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, **Dr. CARLOS ALBERTO BIAZI**, Defensor Público-Geral do Estado, torna público, a **LISTA FINAL** dos Defensores Públicos do Estado inscritos para a promoção ao Cargo de Defensor Público de Entrância Especial, sendo 1 (uma) vaga pelo critério de MERECIMENTO, conforme Edital n. 10/2010-CSDPE. Segue abaixo os nomes dos inscritos pela ordem de Antiquidade:

- 1- Dr. Leonídio Quadros Caldeira Brant
- 2- Dra. Vanilda Estevão S. R. Contreiras.

Porto Velho, 23 de março de 2010.

**CARLOS ALBERTO BIAZI**  
Defensor Público-Geral

#### EDITAL N. 15/2010 – CSDPE

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, **Dr. CARLOS ALBERTO BIAZI**, Defensor Público-Geral do Estado, torna público, a **LISTA FINAL** dos Defensores Públicos do Estado inscritos para a promoção ao Cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, sendo 02 (duas) vagas pelo critério de ANTIGUIDADE e 03(três) vagas pelo critério de MERECIMENTO, conforme Edital n. 09/2010-CSDPE. Segue abaixo os nomes dos inscritos pela ordem de Antiquidade:

- 1- Dra. Luíziana Teles Feitosa
- 2- Dr. Hans Lucas Immich
- 3- Dr. Marcus Edson Lima
- 4- Dr. Sérgio Muniz Neves
- 5- Dr. Jaires Taves Barreto

Porto Velho, 23 de março de 2010.

**CARLOS ALBERTO BIAZI**  
Defensor Público-Geral

#### EDITAL N. 16/2010-CSDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Defensor Público de Entrância Especial **CARLOS ALBERTO BIAZI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, torna pública a relação de candidatos os quais foram deferidas ou indeferidas as inscrições isentas de taxas, conforme segue: **RELAÇÃO DE CANDIDATOS ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

| Nº Insc. | Nome                                |
|----------|-------------------------------------|
| 2031     | MANOEL HIPÓLITO MANTOVANI           |
| 2082     | THIAGO DA SILVA VIANA               |
| 2364     | FRANKLIN GULIVER SOARES             |
| 2407     | CHARLES MICHEL RESSSEL              |
| 2560     | BRUNO UBIRATAN GONÇALVES DOS SANTOS |
| 2632     | BRUNA CARLA ALVES PEREIRA           |

Os candidatos acima relacionados receberam isenção da taxa de inscrição amparados no item 4.11, "O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual n. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentado pelo Decreto n. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5.353, de 12 de novembro de 2003, deverá pleitear na inscrição preliminar a

isenção de pagamento da taxa de inscrição, instruindo o pedido com os documentos referidos nos mencionados diplomas legais", vez que preencheram os requisitos impostos e enviaram a documentação exigida dentro do prazo estipulado pelo Edital.

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA INDEFERIDOS

2209

CLEVES MARZIO DE SOUZA

Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, em razão de não preencherem o requisitos do Edital, caso queiram efetivar a sua inscrição no Concurso, deverão acessar o endereço eletrônico [www.fmp.com.br](http://www.fmp.com.br) e efetuar nova inscrição, conforme item 4.11.2 do Edital de Abertura.

Porto Velho, 23 de março de 2010.

**CARLOS ALBERTO BIAZI**  
Defensor Público-Geral  
Presidente do Conselho Superior

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

**Referência:** Processo nº. 3001.0005.2009.DPE  
**Assunto:** Aquisição de Materiais Gráficos

**CONTRATANTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e D PRINT COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, FUTURA ARTS GRÁFICAS LTDA – ME, GRAFFPORTO GRAFICA E EDITORA LTDA e REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME

**HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 003/2010/CPCL/DPE/RO que declarou vencedoras as empresas: **COPIADORA RORIZ LTDA**, no **LOTE 01** com valor unitário de **R\$ 14,35** (quatorze reais e trinta e cinco centavos) e valor global de **R\$ 5.166,00** (cinco mil e cento e sessenta e seis reais); **D PRINT COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, no **LOTE 011** com valor unitário de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) e valor global de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) e **LOTE 012** com valor unitário de **R\$ 32,00** (trinta e dois reais) e valor global de **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais), totalizando o valor de **R\$ 1.170,00** (um mil e cento e setenta reais). **FUTURA ARTS GRÁFICAS LTDA - ME**, no **LOTE 02** com valor unitário de **R\$ 0,24** (vinte e quatro centavos) e valor global de **R\$ 1.440,00** (um mil e quatrocentos e quarenta reais); **LOTE 04** com valor unitário de **R\$ 0,44** (quarenta e quatro centavos) e valor global de **R\$ 2.640,00** (dois mil e seiscentos e quarenta reais); **LOTE 015** com valor unitário de **R\$ 1,32** (um real e trinta e dois centavos) e valor global de **R\$ 396,00** (trezentos e noventa e seis reais); **LOTE 016** com valor unitário de **R\$ 1,12** (um real e doze centavos) e valor global de **R\$ 336,00** (trezentos e trinta e seis reais), totalizando o valor de **R\$ 4.812,00** (quatro mil oitocentos e doze). **GRAFFPORTO GRAFICA E EDITORA LTDA**, no **LOTE 09** com valor unitário de **R\$ 1,28** (um real e vinte e oito centavos) e valor global de **R\$ 128,00** (cento e vinte e oito reais) e **LOTE 010** com valor unitário de **R\$ 5,94** (cinco reais e noventa e quatro centavos) e valor global de **R\$ 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais), totalizando o valor de **R\$ 722,00** (setecentos e vinte e dois reais). **INDÚSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA**, no **LOTE 03** com valor unitário de **R\$ 0,40** (quarenta centavos) e valor global de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais); **LOTE 05** com valor unitário **R\$ 0,16** (dezesseis centavos) e valor global de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais); **LOTE 06** com valor unitário de **R\$ 0,06** (seis centavos) e valor global de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), totalizando o valor de **R\$ 6.621,00** (seis mil e seiscentos e vinte e um reais). **REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME**, no **LOTE 08**

com valor unitário de **R\$ 0,72** (setenta e dois centavos) e valor global de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais); **LOTE 013** com valor unitário de **R\$ 1,36** (um real e trinta e seis centavos) e valor global de **R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais) e **LOTE 014** com valor unitário de **R\$ 1,34** (um real e trinta e quatro centavos) e valor global de **R\$ 670,00** (seiscentos e setenta reais), totalizando o valor de **R\$ 4.950,00** (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

**O valor total do certame licitatório de R\$ 23.441,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e um reais).**

Determino a adjudicação dos objetos licitados pelo valor referenciado às empresas vencedoras, e a expedição da correspondente nota de empenho em favor das mesmas.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de março de 2010.

**José Oliveira de Andrade**  
Subdefensor Público Geral do Estado

#### EDITAL Nº 01/2010-CG/DPE

#### I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

##### Replicação por alteração da redação

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa, que, o Edital nº 01/2010-CG/DPE, do I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, publicado em 17 de março de 2010 no Diário Oficial nº 1450, página 36, foi alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

I – No período de 25 de março a 05 de abril de 2010, estarão abertas as inscrições para o I EXAME PARA SELEÇÃO DE 11 (ONZE) ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA ATENDER AOS CONVENIÇOS Nº 065/MJ/2008 E 072/MJ/2008 CELEBRADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com bolsa remunerada de R\$ 700,00 (setecentos reais mensais) e seguro de acidentes pessoais ocorridos no local do Estágio conforme artigo 9º IV da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, na forma seguinte:

Art. 1º - Este exame de seleção de estagiários do curso de direito será realizado para dar cumprimento aos Convenios nº 065/MJ/2008 e 072/MJ/2008, celebrados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia com o Ministério da Justiça, será feito pela comissão de seleção, composta pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública e 02(dois) Defensores Públicos designados pela Portaria nº564/2009/GAB de 10 de dezembro de 2009, que elaborarão e aplicarão a prova escrita e será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, pelos princípios gerais de direito público e demais disposições aplicáveis e pelo Regulamento publicado no Diário Oficial nº 1430 de 17/02/2010 e por este Edital de Seleção que contem as normas específicas de realização e participação.

§ 1º - Serão selecionados 11 (onze) estagiários de direito dentre os estudantes indicados pelas Universidades com as quais a Defensoria Pública do Estado de Rondônia mantenha convênio para fins de estágio obrigatório e não obrigatório, nos termos do artigo 9º, I, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

§2º - Além das demais regras, serão observadas as seguintes:

I - Além dos estudantes já indicados previamente à publicação deste edital, poderão ser indicados outros estudantes pelas Universidades Conveniadas, para participarem do processo seletivo, até a data fixada no Edital de Seleção;

II – As Universidades farão as indicações dos Estudantes que poderão participar da seleção

através de documento encaminhado ao Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado, os quais deverão estar cursando o 7º ou 8º período do curso de Direito para fins de ser viável o cumprimento dos objetivos dos convênios que serão atendidos pelos mesmos.

III – Serão selecionados 11 (onze) estagiários de Direito dentre os estudantes indicados pelas universidades conveniadas com esta Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

IV – As inscrições serão feitas através do preenchimento de formulários próprio disponível na Internet no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, [www.dpe.ro.gov.br](http://www.dpe.ro.gov.br), e também disponível no Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, localizada em Porto Velho-RO na Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, endereçado ao Presidente da Comissão do I Exame de Seleção de Estagiários de Direitos da Defensoria Pública.

VI – O requerimento de inscrição, será preenchido e assinado pelo próprio candidato que deverá constar entre os indicados pelas Universidades, e deverá ser protocolado na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia localizada na Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, até as 13:00h do dia 05 de abril de 2010 e será acompanhada de fotocópias da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor.

VIII – O Estágio será cumprido em meio período, no horário matutino, pelo prazo de 14 meses.

IX - Os candidatos serão submetidos a uma única prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta de dissertação e questão subjetivas de direito constitucional, direito penal e direito civil, compatível com a grade curricular do curso de direito, valendo ate dez pontos.

X - O tempo de duração da prova será de quatro horas, improrrogáveis.

XI - A prova será manuscrita, devendo o candidato adotar grafia legível e usar caneta com tinta indelével, nas cores preta ou azul.

XII - Durante a realização da prova, o candidato só poderá ausentar-se do recinto se acompanhado por membro da comissão ou por agente da Defensoria Pública designado para auxiliar à aplicação da prova.

XIII - É vedada a comunicação de candidato com qualquer outra pessoa durante a realização da prova, exceto com os fiscais ou membros da comissão de seleção.

XIV - Durante a realização da prova, será permitida apenas consulta à legislação não comentada ou não anotada, excluindo-se também a consulta a exposição de motivos, súmula e jurisprudência de qualquer espécie, importando a transgressão no recolhimento imediato da prova.

XV - Além de outras penalidades cabíveis, a inobservância de qualquer das normas constantes dos parágrafos anteriores importará na automática eliminação do candidato.

XVI - As folhas de respostas das provas serão numeradas e rubricadas pelo presidente da comissão ou por quem este designar, adotando-se sistema que impeça a identificação das mesmas no momento da correção.

XVII - Serão considerados aprovados os candidatos que na prova obtiverem nota igual ou superior a seis.

XVIII - A prova conterá 02 (duas) questões de direito constitucional, valendo 01 (um) ponto cada; 02 (duas) questões de direito penal, valendo 01 (um) ponto cada; 2 (duas) questões de direito civil, valendo 01 (um) ponto cada; e uma dissertação, valendo 04 (quatro) pontos, versando sobre qualquer destas matérias.

XIX – Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão adotados sucessivamente, os

seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na dissertação
- b) Maior nota na matéria de direito constitucional
- c) Maior nota na matéria direito penal
- d) Maior nota na matéria direito civil
- e) Candidato mais idoso

XX - A relação dos candidatos aprovados, com os respectivos resultados, será submetida à apreciação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, que a examinará e homologará como resultado final do exame de seleção, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

XXI - Se o número de candidatos aprovados exceder ao das vagas existentes, o posterior aproveitamento dos remanescentes em novas vagas dependerá da convocação do Defensor Público Geral do Estado, após os interessados atualizarem os documentos de validade transitória, a critério da administração.

XXII - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado, no prazo de quarenta e oito horas.

XXIII - A prova será aplicada no dia 09 de abril de 2010, no horário das 14:00h até as 18:00h, no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia localizada na Av. Sete de Setembro nº 1.342, Centro, Porto Velho-RO.

XXIV - O estágio de que trata este edital não gera nenhum vínculo de emprego pois se destina exclusivamente a atender aos Convênios nº 065/MJ/2008 e 072/MJ/2008 permitindo ao estudante seu aprimoramento intelectual visando proporcionar complementação do ensino aprendizagem nos termos da Lei 11.788/2008.

XXV - Em caso de aprovação, o candidato, para efeito de nomeação, deverá apresentar:

- a) certidão dos distribuidores criminais da comarca onde reside; e

b) atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional qualificado.

XXVI - Maiores informações serão prestadas pela Secretaria da Comissão de Concurso pelo telefone (69) 3216-5057 ou no local de inscrição, nos dias úteis, nos horários de funcionamento da Instituição, e também pelo endereço eletrônico [www.dpe.ro.gov.br](http://www.dpe.ro.gov.br), onde também estarão disponíveis o formulário de inscrição, o Edital e o Regulamento.

Porto Velho, 23 de março de 2010.

Antonio Fontoura Coimbra  
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado  
Presidente da Comissão.

**PORTARIAN.245/2010-GAB/DPE**  
Porto Velho, 17 de março de 2010.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Requerimento do Excelentíssimo Doutor MARCUS EDSON DE LIMA;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - CONCEDER** dispensa remunerada, ao Excelentíssimo Doutor MARCUS EDSON DE LIMA, Defensor Público Substituto, no dia **31.03.2010**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA N.246/2010-GAB/DPE**  
Porto Velho, 17 de março de 2010.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - TRANSFERIR**, o gozo das férias do servidor **MARIO HENRIQUE FERNANDES**, matrícula 300085678, ocupante do cargo de Assessor de Defensor, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, referente ao exercício de 2010, de 01.03.2010 a 30.03.2010 para 01.12.2010 a 30.12.2010.

**Art. 2º -** Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de fevereiro/10.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIAN.248/2010-GAB/DPE**  
Porto Velho, 22 de março de 2010.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 22 de março de 2010, **EVERTHON BARBOSA PADILHA DE MELO** para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

### Secretaria de Finanças

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1401/00099.00/2010

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS.

INTERESSADO: NISSEY MOTORS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços para atender os veículos desta SEFIN da marca: Toyota por um período estimado de 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 217.277,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e setenta e sete reais).

**DISPOSITIVO LEGAL:** Art.24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16.03.2010

**MARICI SALETE BASEGGIO**  
Secretária Adjunta/SEFIN

### DEOSP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2010/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 11 DE MARÇO DE 2010.**

**CONTRATANTES:** Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Julio Cesar de Carvalho.

**DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material permanente do setor artístico para atender as necessidades do Centro Político Administrativo, conforme especificado no Termo de Referência nº. 021/2010 (fls. 04/09).

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, fixo e irrevogável, de acordo

com a legislação em vigor.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos necessários para a execução dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, no valor global de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**. A despesa correrá por conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 1409 - Fonte de Recurso: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 5 - Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2010, conforme Nota de Empenho nº. 2010NE00064, emitida em 09/03/2010.

**PROCESSO: 01-1421.00034-00/2010**

**DO FORO:** Da Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM:** Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral/DEOSP-RO; Julio Cesar de Carvalho; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.  
Porto Velho, 11 de março de 2010.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**ADITANTES:** O Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e a empresa Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e execução, previsto na Cláusula Sexta e alteração do valor do Contrato nº 027/2009/ASJUR/DEOSP/RO previsto na Cláusula Terceira, com fundamento nas Cláusulas Terceira, Parágrafo Primeiro, e Sexta, Parágrafo Segundo, bem como nos artigos 57, §1º, II, 58, inciso I, e 65, I, a, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e o prazo de execução por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 1.804.645,61 (um milhão, oitocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, passando o referido valor contratual de **R\$ 8.399.231,04 (oito milhões trezentos e noventa e nove mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos)**, para **R\$ 10.203.876,65 (dez milhões, duzentos e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, no valor global de **R\$ 1.804.645,61 (um milhão, oitocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** e correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 04122125414090000 - Fonte de Recurso: 0100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 5 - Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2010, conforme Nota de Empenho nº. 2010NE00066, emitida em 09/03/2010.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

**PROCESSO:** 01-1421.00113-00/2009.

**DO FORO:** Da Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM:** Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral/DEOSP/RO e Giuliano Domingos Borges - Sócio Administrador - Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.  
Porto Velho, 09 de março de 2010.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Social**

IDARON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORGAO: 24023 AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND

EXERCICIO: 2009

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

POSIÇÃO: DEZEMBRO

04/02/10

FOLHA: 1

| RECEITA                            |               |               |               | DESPESA                                          |               |               |               |
|------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| TITULOS                            | PREVISAO      | EXECUCAO      | DIFERENÇAS    | TITULOS                                          | FIXAÇÃO       | EXECUCAO      | DIFERENÇAS    |
|                                    | R\$           | R\$           | R\$           |                                                  | R\$           | R\$           | R\$           |
| <u>RECEITAS CORRENTES</u>          |               |               |               |                                                  |               |               |               |
| RECEITAS TRIBUTARIAS               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | CREDITOS ORÇAMENTARIOS<br>SUPLEMENTAR E ESPECIAL | 43.926.284,60 | 39.148.189,32 | -4.778.095,28 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |                                                  |               |               |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                | 5.000,00      | 692.931,92    | 687.931,92    |                                                  |               |               |               |
| RECEITA AGROPECUARIA               | 0,00          | 0,00          | 0,00          |                                                  |               |               |               |
| RECEITA INDUSTRIAL                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |                                                  |               |               |               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                | 9.232.000,00  | 8.211.558,61  | -1.020.441,39 |                                                  |               |               |               |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |                                                  |               |               |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES          | 217.000,00    | 3.229,37      | -213.770,63   |                                                  |               |               |               |
| RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |                                                  |               |               |               |
| (-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES | 0,00          | 0,00          | 0,00          |                                                  |               |               |               |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES >>>       | 9.454.000,00  | 8.907.719,90  | -546.280,10   |                                                  |               |               |               |
| <u>RECEITA DE CAPITAL</u>          |               |               |               |                                                  |               |               |               |
| OPERAÇÕES DE CREDITO               | 0,00          | 0,00          | 0,00          |                                                  |               |               |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |                                                  |               |               |               |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |                                                  |               |               |               |
| TRANSFERENCIA DE CAPITAL           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |                                                  |               |               |               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |                                                  |               |               |               |
| TOTAL RECEITAS DE CAPITAL>>>       | 0,00          | 0,00          | 0,00          |                                                  |               |               |               |
| SOMA>>>                            | 9.454.000,00  | 8.907.719,90  | -546.280,10   | SOMA>>>                                          | 43.926.284,60 | 39.148.189,32 | -4.778.095,28 |
| DEFICIT>>>                         | 34.472.284,60 | 30.240.469,42 | -4.231.815,18 | SUPERAVIT>>>                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL>>>                           | 43.926.284,60 | 39.148.189,32 | -4.778.095,28 | TOTAL>>>                                         | 43.926.284,60 | 39.148.189,32 | -4.778.095,28 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

BALANÇO FINANCEIRO

24023

EXERCICIO:2009

ANEXO 13 DA LEI 4320/64

AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND

EMISSAO: 04/02/10

REFERENCIA: DEZEMBRO

PAGINA: 1

| RECEITA                             | R\$           | R\$           | R\$                   | DESPESA                                 | R\$           | R\$           | R\$                   |
|-------------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|
| <b>ORÇAMENTARIA</b>                 |               |               |                       | <b>ORÇAMENTARIA</b>                     |               |               |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>           |               |               |                       | <b>LEGISLATIVA</b>                      |               |               |                       |
| RECEITA TRIBUTARIA                  | 0,00          |               |                       | JUDICIARIA                              | 0,00          |               |                       |
| RECEITA CONTRIBUIÇÕES               | 0,00          |               |                       | ESSENCIAL A JUSTICA                     | 0,00          |               |                       |
| RECEITA PATRIMONIAL                 | 692.931,92    |               |                       | ADMINISTRAÇÃO                           | 27.676.141,96 |               |                       |
| RECEITA AGROPECUARIA                | 0,00          |               |                       | DEFESA NACIONAL                         | 0,00          |               |                       |
| RECEITA INDUSTRIAL                  | 0,00          |               |                       | SEGURANCA PUBLICA                       | 0,00          |               |                       |
| RECEITA DE SERVICOS                 | 8.211.558,61  |               |                       | RELAÇÕES EXTERIORES                     | 0,00          |               |                       |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES            | 0,00          |               |                       | ASSISTENCIA SOCIAL                      | 0,00          |               |                       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES           | 3.229,37      |               |                       | PREVIDENCIAL SOCIAL                     | 0,00          |               |                       |
| RECEITA INTRA-ORGAMENTARIA          | 0,00          |               |                       | SAUDE                                   | 0,00          |               |                       |
| ( ) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE    | 0,00          | 8.907.719,90  |                       | TRABALHO                                | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |               |                       | EDUCACAO                                | 0,00          |               |                       |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>           |               |               |                       | CULTURA                                 | 0,00          |               |                       |
| OPERAÇÕES DE CREDITO                | 0,00          |               |                       | DIREITO DA CIDADANIA                    | 0,00          |               |                       |
| ALIENAÇÃO DE BENS                   | 0,00          |               |                       | URBANISMO                               | 0,00          |               |                       |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS          | 0,00          |               |                       | HABITACAO                               | 0,00          |               |                       |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL           | 0,00          |               |                       | SANEAMENTO                              | 0,00          |               |                       |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL          | 0,00          | 0,00          | 8.907.719,90          | GESTAO AMBIENTAL                        | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |               |                       | CIENCIA E TECNOLOGIA                    | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |               |                       | AGRICULTURA                             | 11.372.047,36 |               |                       |
|                                     |               |               |                       | ORGANIZAÇÃO AGRARIA                     | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |               |                       | INDUSTRIA                               | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |               |                       | COMERCIO E SERVICOS                     | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |               |                       | COMUNICAÇÕES                            | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |               |                       | ENERGIA                                 | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |               |                       | TRANSPORTE                              | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |               |                       | DESPORTO E LASER                        | 0,00          |               |                       |
|                                     |               |               |                       | ENCARGOS SOCIAIS                        | 100.000,00    | 39.148.189,32 | 39.148.189,32         |
| <b>EXTRA ORÇAMENTARIA:</b>          |               |               |                       | <b>EXTRA ORÇAMENTARIA:</b>              |               |               |                       |
| RESTOS A PAGAR                      | 4.979.879,24  |               |                       | RESTOS A PAGAR                          | 6.010.229,09  |               |                       |
| SERVICO DA DÍVIDA                   |               |               |                       | SERVICOS DA DÍVIDA                      |               |               |                       |
| CONSIGNACOES E DEPOSITOS            | 3.864.596,80  |               |                       | CONSIGNACOES E DEPOSITOS                | 3.788.405,29  |               |                       |
| DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a         | 66.930.478,68 | 75.774.954,72 | 75.774.954,72         | DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a             | 46.677.539,93 | 56.476.174,31 | 56.476.174,31         |
| <b>SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR:</b> |               |               |                       | <b>SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE:</b> |               |               |                       |
| DISPONIVEL                          |               |               |                       | DISPONIVEL                              |               |               |                       |
| CAIXA                               | 0,00          |               |                       | CAIXA                                   | 0,00          |               |                       |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO              | 19.044.271,67 |               |                       | BANCOS CONTA MOVIMENTO                  | 8.102.582,66  |               |                       |
| APLICACOES FINANCEIRAS              | 0,00          | 19.044.271,67 | 19.044.271,67         | APLICACOES FINANCEIRAS                  | 0,00          | 8.102.582,66  | 8.102.582,66          |
| <b>TOTAL</b>                        |               |               | <b>103.726.946,29</b> | <b>TOTAL</b>                            |               |               | <b>103.726.946,29</b> |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE  
CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO  
24023 AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND

EXERCÍCIO:2009  
ANEXO 13a - LEI 4320/64

EMISSÃO: 04/02/10

REFERENCIA: DEZEMBRO

PAGINA: 2

| TÍTULO                                    | DIFERENÇAS           |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                           | RECEITA              | DESPESA              |
| CREDITOS A RECEBER                        |                      |                      |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES             | 0,00                 | 0,00                 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS              | 28.318,84            | 28.318,84            |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                  | 0,00                 | 0,00                 |
| DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO       | 0,00                 | 0,00                 |
| VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS           | 0,00                 | 0,00                 |
| DEPOSITOS VINCULADOS                      | 8.651.143,78         | 8.651.143,78         |
| OUTROS CREDITOS                           | 0,00                 | 0,00                 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - ATIVO   | 0,00                 | 0,00                 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS                     | 0,00                 | 0,00                 |
| OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS        | 0,00                 | 0,00                 |
| CREDORES ENTIDADES E AGENTES              | 37.995.664,21        | 37.995.664,21        |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PASSIVO | 0,00                 | 0,00                 |
|                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS            | 20.254.216,15        | 0,00                 |
| MUTAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS                  | 1.135,70             | 2.413,10             |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>66.930,478,68</b> | <b>46.677.539,93</b> |
|                                           |                      | <b>20.254.216,15</b> |
|                                           |                      | <b>1.277,40</b>      |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
24023 - AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND

EXERCÍCIO: 2009  
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO  
PAGINA: 1

| TÍTULOS                               | R\$           | VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | TÍTULOS                               | R\$           | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ | R\$ |
|---------------------------------------|---------------|------------------|-----|---------------------------------------|---------------|--------------------|-----|-----|
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA   |               |                  |     | RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA   |               |                    |     |     |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>             |               |                  |     | <b>DESPESAS CORRENTES</b>             |               |                    |     |     |
| RECEITA TRIBUTARIA                    | 0,00          |                  |     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 16.682.466,70 |                    |     |     |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES              | 0,00          |                  |     | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA            | 0,00          |                    |     |     |
| RECEITA PATRIMONIAL                   | 692.931,92    |                  |     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 15.297.232,76 |                    |     |     |
| RECEITA AGROPECUARIA                  | 0,00          |                  |     |                                       |               |                    |     |     |
| RECEITA INDUSTRIAL                    | 0,00          |                  |     |                                       |               |                    |     |     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                   | 8.211.558,61  |                  |     |                                       |               |                    |     |     |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES              | 0,00          |                  |     |                                       |               |                    |     |     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES             | 3.229,37      |                  |     |                                       |               |                    |     |     |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA            | 0,00          |                  |     |                                       |               |                    |     |     |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE      | 0,00          | 8.907.719,90     |     |                                       |               |                    |     |     |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>             |               |                  |     | <b>DESPESA DE CAPITAL</b>             |               |                    |     |     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                  | 0,00          |                  |     | INVESTIMENTOS                         | 6.788.489,86  |                    |     |     |
| ALIENAÇÃO DE BENS                     | 0,00          |                  |     | INVERSOES FINANCEIRAS                 | 380.000,00    |                    |     |     |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS            | 0,00          |                  |     | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                 | 0,00          |                    |     |     |
| TRANSFERENCIA DE CAPITAL              | 0,00          |                  |     |                                       |               |                    |     |     |
|                                       | 0,00          | 0,00             |     |                                       |               |                    |     |     |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL            |               |                  |     |                                       |               |                    |     |     |
| <b>INTERFERENCIAS ATIVAS</b>          |               |                  |     | <b>INTERFERENCIAS PASSIVAS</b>        |               |                    |     |     |
| TRANSFERENCIAS FINANC RECEBIDAS       | 20.254.216,15 |                  |     | TRANSFERENCIAS FINANC CONCEDIDAS      | 0,00          |                    |     |     |
| MUTAÇÕES ATIVAS                       |               | 20.254.216,15    |     | CORRESPONDENCIA DE CREDITOS           | 0,00          |                    |     |     |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                |               |                  |     | MUTAÇÕES PASSIVAS                     |               |                    |     |     |
| AQUISIÇÃO DE BENS                     | 12.445.814,92 |                  |     | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS             | 0,00          |                    |     |     |
| BENS IMOVEIS                          | 1.458.914,76  |                  |     | ALIENAÇÃO DE BENS                     | 0,00          |                    |     |     |
| BENS MOVEIS                           | 10.986.900,16 |                  |     | LIQUIDAÇÃO DE CREDITOS                | 0,00          |                    |     |     |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS           |               | 12.445.814,92    |     | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS              | 0,00          |                    |     |     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EM CONTRATO    | 0,00          |                  |     |                                       |               |                    |     |     |
| PRECATORIOS JUDICIAIS                 | 0,00          | 0,00             |     |                                       |               |                    |     |     |
| INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |               |                  |     | INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |               |                    |     |     |
| INTERFERENCIAS ATIVAS                 | 0,00          |                  |     | INTERFERENCIAS PASSIVAS               |               |                    |     |     |
| TRANSF. BENS E VALORES RECEBIDOS      | 0,00          |                  |     | TRANSF. BENS E VALORES CONCEDIDOS     | 0,00          |                    |     |     |
| TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS         | 0,00          |                  |     | TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS        | 0,00          |                    |     |     |
| MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO          |               | 0,00             |     | MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO         | 0,00          |                    |     |     |
| MUTAÇÕES ATIVAS                       |               |                  |     | MUTAÇÕES PASSIVAS                     |               |                    |     |     |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                | 5.410.115,43  |                  |     | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS             | 4.599.963,85  |                    |     |     |
| INCORPORAÇÃO DE BENS IMOVEIS          | 134.649,02    |                  |     | BAIXA DE BENS IMOVEIS                 | 0,00          |                    |     |     |
| INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS           | 5.274.330,71  |                  |     | BAIXA DE BENS E VALORES               | 4.599.963,85  |                    |     |     |
| INCORPORAÇÕES FINANCEIRAS             | 1.135,70      |                  |     | BAIXA DE TÍTULOS E VALORES            | 0,00          |                    |     |     |
| INCORPORAÇÃO DE DIREITOS              | 0,00          |                  |     | DESINCORPORAÇÃO FINANCEIRAS           | 0,00          |                    |     |     |
| AJUSTES DE BENS, VALORES CREDITOS     | 1.394.963,89  |                  |     | BAIXA DE DIREITOS                     | 0,00          |                    |     |     |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS           | 0,00          |                  |     | AJUSTES DE BENS, VALORES CREDITOS     | 0,00          |                    |     |     |
| DÍVIDA FUNDADA INTERNA                | 0,00          |                  |     | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS              | 2.413,10      |                    |     |     |
| OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 1.394.963,89  |                  |     | AJUSTES DE OBRIGAÇÕES                 | 0,00          |                    |     |     |
| RESTOS A PAGAR                        | 0,00          |                  |     |                                       |               |                    |     |     |
| PROVISÕES                             | 0,00          |                  |     |                                       |               |                    |     |     |
| OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES | 0,00          | 6.805.079,32     |     |                                       |               |                    |     |     |
| AJUSTES DE OBRIGAÇÕES                 | 0,00          |                  |     |                                       |               |                    |     |     |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS            |               |                  |     | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS          |               |                    |     |     |
| DEFICIT VERIFICADO                    |               |                  |     | SUPERAVIT VERIFICADO                  |               |                    |     |     |
| TOTAL GERAL                           |               |                  |     | TOTAL GERAL                           |               |                    |     |     |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
 240023 AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST.

ROND

 EXERCÍCIO: 2009  
 ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA: DEZEMBRO  
 FOLHA: 1

| TÍTULOS                                      | SALDO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>R\$ | MOVIMENTO DO<br>INSCRIÇÃO<br>R\$ | EXERCÍCIO<br>BAIXA<br>R\$ | SALDO PARA O<br>EXERCÍCIO SEGUINTE<br>R\$ |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|
| RESTOS A PAGAR                               |                                       |                                  |                           |                                           |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                   | 61.310,67                             | 1.094.333,77                     | 61.310,67                 | 1.094.333,77                              |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC. ANTERIORES | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS               | <u>7.343.882,31</u>                   | <u>3.885.545,47</u>              | <u>7.343.882,31</u>       | <u>3.885.545,47</u>                       |
| SUBTOTAL                                     | 7.405.192,98                          | 4.979.879,24                     | 7.405.192,98              | 4.979.879,24                              |
| SERVIÇO DA DÍVIDA                            |                                       |                                  |                           |                                           |
| SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR                    | <u>0,00</u>                           | <u>0,00</u>                      | <u>0,00</u>               | <u>0,00</u>                               |
| SUBTOTAL                                     | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                                      |
| PRECATORIOS                                  |                                       |                                  |                           |                                           |
| PRECATORIOS A PAGAR                          | <u>0,00</u>                           | <u>0,00</u>                      | <u>0,00</u>               | <u>0,00</u>                               |
| SUBTOTAL                                     | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                                      |
| OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES          |                                       |                                  |                           |                                           |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS DO RPPS           | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                                      |
| CREDITOS PARCELADOS                          | <u>0,00</u>                           | <u>0,00</u>                      | <u>0,00</u>               | <u>0,00</u>                               |
| SUBTOTAL                                     | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                                      |
| OBRIGAÇÕES                                   |                                       |                                  |                           |                                           |
| DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS                  | <u>0,00</u>                           | <u>0,00</u>                      | <u>0,00</u>               | <u>0,00</u>                               |
| SUBTOTAL                                     | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                                      |
| CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS                     |                                       |                                  |                           |                                           |
| CONSIGNAÇÕES                                 | 80.271,65                             | 3.783.309,28                     | 3.786.212,32              | 77.368,61                                 |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS                | <u>19.281,36</u>                      | <u>81.287,52</u>                 | <u>2.192,97</u>           | <u>98.375,91</u>                          |
| SUBTOTAL                                     | 99.553,01                             | 3.864.596,80                     | 3.788.405,29              | 175.744,52                                |
| TOTAL                                        | 7.504.745,99                          | 8.844.476,04                     | 11.193.598,27             | 5.155.623,76                              |

 BALANÇO PATRIMONIAL  
 240023 AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL  
 DO EST. ROND

 EXERCÍCIO: 2009  
 ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA: DEZEMBRO  
 EMISSÃO: 09/02/10  
 FOLHA: 1

| ATIVO                                     | R\$                  | R\$                  | R\$                  | PASSIVO                                    | R\$              | R\$                  | R\$                  |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL</b>        |                      |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                    |                      |                      |                      | DEPOSITOS                                  |                  |                      |                      |
| APLICACAO FINANCEIRA                      |                      |                      |                      | CONSIGNAÇÕES                               | 77.368,61        |                      |                      |
| RECURSOS VINCULADOS                       | 8.102.582,66         |                      |                      | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS              | <u>98.375,91</u> | 175.744,52           |                      |
| <u>CREDITOS EM CIRCULACAO</u>             | 0,00                 |                      |                      | <u>OBRIGACOES EM CIRCULACAO</u>            |                  |                      |                      |
| CREDITOS A RECEBER                        | 0,00                 | 8.102.582,66         |                      | <u>RESTOS A PAGAR</u>                      | 4.979.879,24     |                      |                      |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES             |                      |                      |                      | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                 | 1.094.333,77     |                      |                      |
| DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO       | 0,00                 |                      |                      | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC.          | 0,00             |                      |                      |
| VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS           | 0,00                 |                      |                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS             | 3.885.545,47     |                      |                      |
| <u>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</u>    | 0,00                 | 0,00                 |                      | OUTRAS OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS  | 0,00             |                      |                      |
| VALORES PENDENTES                         |                      |                      |                      | OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES        | 0,00             |                      |                      |
| VALORES DIFERIDOS                         |                      |                      |                      | OBRIGACOES DE OUTRA U.G                    | 0,00             | 4.979.879,24         |                      |
| <u>INVESTIMENTOS DO RPPS</u>              | 0,00                 |                      |                      | <u>VALORES PENDENTES</u>                   |                  |                      |                      |
| INVEST. SEGMENTO DE RENDA FIXA            | <u>0,00</u>          | 0,00                 |                      | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO            | 0,00             | <u>0,00</u>          | 5.155.623,76         |
| INVEST. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL        |                      |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
| INVEST. SEGMENTO DE IMOVEIS               | 0,00                 |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
| (-) PROVISAO PARA PERDAS EM INVEST.       | 0,00                 |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
|                                           | 0,00                 |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
| <u>ATIVO PERMANENTE</u>                   | 0,00                 | 0,00                 | 8.102.582,66         |                                            |                  |                      |                      |
| <u>BENS E VALORES EM CIRCULACAO</u>       |                      |                      |                      | <u>PASSIVO PERMANENTE</u>                  |                  |                      |                      |
| ESTOQUES                                  |                      |                      |                      | <u>DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO</u> |                  |                      |                      |
| <u>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>           | <u>2.627.414,05</u>  | 2.627.414,05         |                      | RECURSOS VINCULADOS                        | 0,00             | 0,00                 |                      |
| DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO       |                      |                      |                      | <u>OBRIGACOES EXIG. A LONGO PRAZO</u>      |                  |                      |                      |
| <u>CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO</u> |                      |                      |                      | DÍVIDA FUNDADA INTERNA                     | 0,00             |                      |                      |
| <u>CREDITOS TRIBUTARIOS</u>               | 0,00                 | 0,00                 |                      | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA                     | 0,00             |                      |                      |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA                   |                      |                      |                      | OBRIGACOES A PAGAR                         | 0,00             |                      |                      |
| DÍVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTARIA             | 0,00                 |                      |                      | PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS      | 0,00             | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTROS CREDITOS TRIBUTARIOS               | 0,00                 |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES             | 0,00                 |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
| <u>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</u>       | 0,00                 |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
| <u>TITULOS E VALORES</u>                  | 0,00                 |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
| <u>INVESTIMENTOS</u>                      | <u>0,00</u>          | 0,00                 |                      |                                            |                  |                      |                      |
| PARTICIPACOES SOCIETARIAS                 |                      |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
| <u>IMOBILIZADO</u>                        |                      |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
| BENS MOVEIS                               | 0,00                 | 0,00                 |                      |                                            |                  |                      |                      |
| BENS MOVEIS                               |                      |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
| BENS INTANGÍVEIS                          | 4.022.136,01         |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
|                                           | <u>22.101.980,20</u> |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
| <u>SOMA DO ATIVO REAL</u>                 | <u>0,00</u>          | <u>26.124.116,21</u> | <u>28.751.530,26</u> |                                            |                  |                      |                      |
| PATRIMONIO                                |                      |                      | 36.854.112,92        | SOMA DO PASSIVO REAL                       |                  |                      | 5.155.623,76         |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO                 |                      |                      |                      |                                            |                  |                      |                      |
| <u>ATIVO COMPENSADO</u>                   |                      |                      |                      | PATRIMONIAL                                |                  |                      |                      |
| <u>COMPENSAÇOES ATIVAS DIVERSAS</u>       |                      |                      |                      | ATIVO REAL LIQUIDO                         |                  |                      | 31.698.489,16        |
| RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES    |                      |                      |                      | <u>PASSIVO COMPENSADO</u>                  |                  |                      |                      |
| DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS         |                      |                      |                      | <u>COMPENSAÇOES PASSIVAS DIVERSAS</u>      |                  |                      |                      |
| OUTRAS COMPENSAÇÕES                       |                      | 526.034,58           |                      | RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES     |                  | 526.034,58           |                      |
|                                           |                      | <u>15.977.605,14</u> |                      | DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS          |                  | <u>15.977.605,14</u> |                      |
| TOTAL GERAL                               |                      | 0,00                 | <u>16.503.639,72</u> | COMPENSAÇOES DIVERSAS                      |                  |                      | <u>16.503.639,72</u> |
|                                           |                      |                      | 53.357.752,64        | TOTAL GERAL                                |                  |                      | 53.357.752,64        |

**JUCER**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2009/SUPEL-RO**  
**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER**, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de material permanente-Máquinas Perfuradoras (Filigranadoras), para atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, referente ao Processo Administrativo 01.1922.00205-00/2009, foi **HOMOLOGADA E ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 10.234/06, em favor da empresa **FRAGMENT COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 06.279.886/0001-30, vencedora do item 01 (único), no valor total de R\$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais)**, sendo este o valor total do certame licitatório, por ter ofertado o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2009. Dê-se ciência, publique-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente/Mat. 400**

**PORTARIA Nº 027/JUCER**

**Porto Velho, 23 de Março de 2010.**

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **NILCELÉIA MENDONÇA DA COSTA**, Agente do Registro do Comércio, matrícula nº 200487, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 041221012254, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

|         |              |
|---------|--------------|
| 3390-30 | R\$ 1.000,00 |
| 3390-39 | R\$ 1.000,00 |

**Art. 2º** - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Art. II, do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

**Art. 3º** - A Divisão de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

**CAERD****AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2010.**  
 Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 002/2009, de 16/11/2009/DE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 0127/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2010, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: **OBJETO** – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação por meio de cartão eletrônico para atender os colaboradores da CAERD, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2010, Elementos de Despesas nº 411.104 – Alimentação, instaurado através do Processo Administrativo nº 0127/2010. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 08 de abril de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A entrega do Edital será através dos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.caerd-ro.com.br](http://www.caerd-ro.com.br), a partir do dia 26/03/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07:30 h às 13:30 horas e pelo e-mail: [gacp@caerd-ro.com.br](mailto:gacp@caerd-ro.com.br)  
 Porto Velho – RO, 23 de março de 2010.

**DALMON LOPES RODRIGUES**  
 Pregoeiro da CAERD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 034/2009. Proc. Admin.: 0660/2009. Contratação de empresas para Fornecimento de Equipamentos (Estação Pluviométrica e Estação Fluviométrica) para monitoramento do manancial do Rio Jarú no município de Jarú/RO.  
 Favorecido: Solar Instrumentação Monitoramento Ltda.

|                   |                                                              |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|
| Lote vencido:     | 01                                                           |
| Prazo de entrega: | Conforme o Edital                                            |
| Valor Total:      | R\$ 29.790,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa reais). |

Porto Velho, 03 de Março de 2010.  
**ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**  
 Diretora Presidente da CAERD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL  
 ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por seu Membro infra-assinado, convoca os senhores Acionistas para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará de acordo com o Estatuto Social e Lei 6.404/76 às 10:00 horas do dia 06/04/2010 em sua sede social localizada à Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Análise e Aprovação do Balanço Patrimonial Exercício 2009.
- B) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho, 24 de Março de 2010

Renato Gottlieb Pacheco  
 Presidente do Conselho de Administração

**Secretaria de Estado dos Esportes,  
 da Cultura e do Lazer**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-2001.00033-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo (veneno para matar mato e outros), com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.748,00 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais), em favor da Empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPREMENTOS LTDA, CNPJ. 03.881.622/0001-64**, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.  
 Porto Velho, 22 de março de 2010.

**JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado – SECEL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.748,00 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais), em favor da Empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPREMENTOS LTDA, CNPJ: 03.881.622/0001-64**, proveniente a aquisição de material de consumo (veneno para matar mato e outros), a fim de atender as necessidades desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 01-2001.0033-00/2010.  
 Porto Velho, 22 de março de 2010.

**JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado – SECEL

## Tribunal de Contas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro A Dezembro / 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESAS EXECUTADAS       |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                               | Janeiro a Dezembro / 2009 |                                                    |
|                                                                                               | LIQUIDADAS<br>(a)         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                 | 45.398.981,44             |                                                    |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 39.050.720,94             | -                                                  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 6.348.260,50              | -                                                  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) |                           |                                                    |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                         |                           |                                                    |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                              |                           |                                                    |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial                                                           | 708.166,43                |                                                    |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores                                                         | 3.720.308,96              |                                                    |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                           | 6.348.260,50              |                                                    |
| (-) IRRF Pessoal ativo (Parecer 056 / 2002 / TCE-RO)                                          | 3.965.135,54              |                                                    |
| (-) Substituição - parcela indenizatória (parecer 107 / 2001 / TCE-RO)                        | 105.168,42                |                                                    |
| DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                              | 30.551.941,59             | -                                                  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a + III b)                                        | 30.551.941,59             | -                                                  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITE LEGAL</b>                                                |                           |                                                    |
|                                                                                               | <b>VALOR</b>              |                                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                            | 3.144.670.182,90          |                                                    |
| % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100                        | 0,97                      |                                                    |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <%>                                  | 1,04                      |                                                    |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>                                   | 0,99                      |                                                    |

Fonte: Balancete de Setembro / 2008 a agosto / 2009 - TCE-RO (Siafem)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Clodoaldo Pinheiro Filho  
Contador  
CRC RO-006298/O-8

Jailton Luiz Sampaio da Silva  
Diretor do Deof

Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues  
Sec. Geral de Administração

Josane Rocha Braga  
Controlador do CAAD / TCE-RO  
Substituto

José Gomes de Melo  
Conselheiro Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/ 2009

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

| ATIVO                                                                  | VALOR                | PASSIVO                                                               | VALOR                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>                                      |                      | <b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>                                         |                      |
| Caixa                                                                  |                      | Depósitos                                                             | 12.914,58            |
| Bancos                                                                 |                      | Restos a Pagar Processados                                            |                      |
| H S B C - Bank Brasil S/A                                              |                      | Do Exercício                                                          | 5.039,60             |
| C/C - 18773 - 28 / TCE / RO                                            | 125.551,02           | De Exercícios Anteriores                                              |                      |
| C/C - 18780 - 73 / FDI / TCE / RO                                      | 1.740,16             |                                                                       |                      |
| Banco do Brasil S/A                                                    |                      | RP NÃO - Processados de                                               |                      |
| C/C - 5255 - 8 / TCE / RO                                              | 12.491.328,47        | Exercícios Anteriores                                                 | -                    |
| C/C - 8358-5 / FDI / TCE / RO                                          | 699.122,47           |                                                                       |                      |
| Outras Disponibilidades Financeiras                                    |                      | Outras Obrigações Financeiras                                         |                      |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I) | -                    | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 13.299.787,94        |
| <b>TOTAL</b>                                                           | <b>13.317.742,12</b> | <b>TOTAL</b>                                                          | <b>13.317.742,12</b> |

|                                                                                  |       |                                                                       |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)                                |       |                                                                       | 4.426.879,82 |
|                                                                                  |       |                                                                       |              |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III) |       |                                                                       | 8.872.908,12 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                            |       |                                                                       |              |
| ATIVO                                                                            | VALOR | PASSIVO                                                               | VALOR        |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA<br>Regime Previdenciário                              |       | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS<br>Regime Previdenciário                       |              |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)           |       | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI) |              |
| TOTAL                                                                            |       | TOTAL                                                                 |              |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)       |       |                                                                       |              |
|                                                                                  |       |                                                                       |              |
| DÉFICIT                                                                          |       | SUPERÁVIT                                                             |              |
| Fonte: Balancete de janeiro a dezembro / 2009 - TCE - RO e FDI / TC              |       |                                                                       |              |

Fonte: Balancete de janeiro a dezembro / 2009 - TCE-RO e FDI / TC

Clodoaldo Pinheiro Filho  
Contador  
CRC RO-006298/O-8

Jailton Luiz Sampaio da Silva  
Diretor do Deof

Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues  
Sec. Geral de Administração

Josane Rocha Braga  
Controlador do CAAD / TCE-RO  
Substituto

José Gomes de Melo  
Conselheiro Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Dezembro/2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

| ÓRGÃO                                                      | RESTOS A PAGAR INSCRITOS                |              |                                                  |                          | EMPENHOS<br>CANCELADOS E<br>NÃO INSCRITOS<br>POR<br>INSUFICIÊNCIA<br>FINANCEIRA |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                                                            | Liquidados e Não Pagos<br>(processados) |              | Empenhados e Não Liquidados<br>(Não Processados) |                          |                                                                                 |
|                                                            | De Exercícios<br>Anteriores             | Do Exercício | De Exercícios<br>Anteriores                      | Do Exercício             |                                                                                 |
| LEGISLATIVO                                                |                                         |              |                                                  |                          |                                                                                 |
| Tribunal de Contas do Estado de Rondonia<br>F D I / TCE-RO | -                                       | 5.039,60     |                                                  | 4.425.470,52<br>1.409,30 | -                                                                               |
| TOTAL                                                      | -                                       | 5.039,60     |                                                  | 4.426.879,82             |                                                                                 |

|                                                                                                                                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) | 13.299.787,94 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

| FONTE DE RECURSOS          | RESTOS A PAGAR INSCRITOS                |              |                                                  |              | EMPENHOS<br>CANCELADOS E<br>NÃO INSCRITOS<br>POR<br>INSUFICIÊNCIA<br>FINANCEIRA |
|----------------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                            | Liquidados e Não Pagos<br>(processados) |              | Empenhados e Não Liquidados<br>(Não Processados) |              |                                                                                 |
|                            | De Exercícios<br>Anteriores             | Do Exercício | De Exercícios<br>Anteriores                      | Do Exercício |                                                                                 |
| - Fornecedor / TCE / FDI / |                                         | 5.039,60     |                                                  | 4.426.879,82 |                                                                                 |
| TOTAL                      |                                         | 5.039,60     |                                                  | 4.426.879,82 |                                                                                 |

Fonte: Balancete de janeiro a dezembro / 2009 - TCE-RO / FDI

Clodoaldo Pinheiro Filho  
Contador  
CRC RO-006298/O-8

Jailton Luiz Sampaio da Silva  
Diretor do Deof

Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues  
Sec. Geral de Administração

Josane Rocha Braga  
Controlador do CAAD / TCE-RO  
Substituto

José Gomes de Melo  
Conselheiro Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Dezembro / 2009

LRF, art. 48 - Anexo VII

| DESPESA COM PESSOAL                                                        | VALOR                                       | % SOBRE A RCL                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Total da despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite TDP           | 30.551.941,59                               | 0,97                                                             |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                        | 32.544.182,38                               | 1,04                                                             |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                        | 30.979.558,23                               | 0,99                                                             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                         | VALOR                                       | % SOBRE A RCL                                                    |
| Dívida Consolidada Líquida                                                 |                                             |                                                                  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                            |                                             |                                                                  |
| GARANTIAS DE VALORES                                                       | VALOR                                       | % SOBRE A RCL                                                    |
| Total das Garantias de Valores                                             |                                             |                                                                  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                            |                                             |                                                                  |
| OPERAÇÕES DE CREDITO                                                       | VALOR                                       | % SOBRE A RCL                                                    |
| Operações de Créditos Externas e Internas                                  |                                             |                                                                  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                            |                                             |                                                                  |
| Limite Definido P/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas  |                                             |                                                                  |
| Limite Definido P/ Senado Federal para Op. de Crédito p/ Antec. da Receita |                                             |                                                                  |
| RESTOS A PAGAR                                                             | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos                               | 4.426.879,82                                | 13.299.787,94                                                    |

Fonte: Balancete de janeiro a dezembro / 2009 - TCE-RO e FDI / TC

Clodoaldo Pinheiro Filho  
Contador  
CRC RO-006298/O-8

Jailton Luiz Sampaio da Silva  
Diretor do Deof

Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues  
Sec. Geral de Administração

Josane Rocha Braga  
Controlador do CAAD / TCE-RO  
Substituto

José Gomes de Melo  
Conselheiro Presidente

**Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**  
**Extrato da relação das compras efetuadas no mês de FEV/2010**  
**Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.**

| FORNECEDOR                                  | N.FISCAL | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | QTDE | P. UNIT    | TOTAL      |
|---------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|------------|
| Comercial Columbia Ltda - Posto Oncinha     | 2175     | Óleo diesel 120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | lt | 120  | 2,25       | 270,00     |
|                                             | 2175     | Gasolina comum 180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | lt | 180  | 2,60       | 468,00     |
|                                             | 2188     | Óleo diesel 180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | lt | 180  | 2,25       | 405,00     |
|                                             | 2188     | Gasolina comum 270                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | lt | 270  | 2,60       | 702,00     |
| MENDONZA & IKENOHUCHI LTDA ME               | 3313     | Água mineral comum para garrações de 20000ml 199                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LT | 199  | 2,37       | 471,63     |
|                                             | 3315     | Água mineral comum para garrações de 20000ml 182                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LT | 182  | 2,37       | 431,34     |
| Pinheiros Auto Refrigeração Ltda-ME         | 2600     | Pressostato 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PÇ | 1    | 194,00     | 194,00     |
| Summer Air Comércio de Ar Condicionado LTDA | 38798    | Tubulação para RP 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 1    | 1.150,00   | 1.150,00   |
|                                             | 38798    | Trocador de calor espiral 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 1    | 3.200,00   | 3.200,00   |
| COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA     | 416      | Pagamento referente a 2ª medição parcial conforme Contrato 16/TCE-RO/2009, mais 1º termo aditivo e 2º termo aditivo para a construção da superintendência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no município de Cacoal RO.                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1    | 118.348,23 | 118.348,23 |
|                                             | 417      | Pagamento da medição única do contrato Nº 20/TCE-RO/2009, referente à execução dos serviços de revestimento e aplicação de pastilhas cerâmicas no prédio do Almoxarifado                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 1    | 29.674,75  | 29.674,75  |
|                                             | 418      | Pagamento da medição única do contrato nº 27/TCE-RO/2009, referente à execução dos serviços de reforma do galpão destinado ao uso do arquivo, situado na Vila dos Conselheiros do Tribunal de Contas.                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 1    | 24.329,15  | 24.329,15  |
| D.J. de Agnelo - Me                         | 1972     | Aspirador de pó portátil, sem fio, 55w, 110v, c/ bateria recarregável, acompanhando fonte e carregador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 2    | 200,00     | 400,00     |
|                                             | 1973     | Torre de CD/DVD, com 7 gravadores DVD-RW, Sata: gravação 20x (27 MB/sec.) e leitura 16x (21.6 MB/sec.); e CD: gravação 48x (7.2 MB/sec.) e leitura 40x (60 MB/sec.) DVD-RAM, DVD-R DL, DVD-RW, DVD-R, DVD-R DL, DVD-RW, DVD-ROM, DVD Vídeo, CD-R, CD-RW, CD-ROM/XA, CD-ROM, CD-Áudio, Vídeo-CD, CD-I (FMV), Photo CD, CD-Extra, CD-TEXT; contendo: 1 gabinete 8 baías em ferro profissional; 1 fonte ATX 750w; 2 coolers 80x80; 2 cabos W; 1 Cabo de força; 1 Manual em Português. | UN | 1    | 2.480,00   | 2.480,00   |

|                                            |       |                                                                                                                                                                                                                       |    |    |                   |            |
|--------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------------|------------|
| DEX DISTRIBUIDORA LTDA-ME                  | 127   | Scanner de mesa colorido duplex workgroup A3 marca HP 5590.                                                                                                                                                           | UN | 1  | 2.800,00          | 2.800,00   |
| I MICHELETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME      | 1978  | Bancada em material de divisória, na cor areia pérola c/ perfis naval ocre                                                                                                                                            | UN | 1  | 480,00            | 480,00     |
|                                            | 1978  | Armário em material de divisória, cor areia pérola, c/ perfis naval ocre                                                                                                                                              | UN | 2  | 690,00            | 1.380,00   |
| LOJA DO LIVRO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA | 20718 | Controle das Organizações Sociais. Ferrari, Paola Nery/ Nery Ferrari, Regina Maria Macedo.                                                                                                                            | UN | 1  | 28,80             | 28,80      |
|                                            | 20718 | Tribunal de Contas e a defesa do Patrimônio Ambiental. Gomes de Araújo, Fernando Cleber                                                                                                                               | UN | 1  | 31,50             | 31,50      |
|                                            | 20718 | Consórcios Públicos na Lei nº 11.107/05. Camarossano, Márcio                                                                                                                                                          | UN | 1  | 35,10             | 35,10      |
|                                            | 20718 | Avanços e contradições do licenciamento ambiental de barragens hidrelétricas.                                                                                                                                         | UN | 1  | 47,70             | 47,70      |
|                                            | 20718 | Função normativa da Administração Pública. Motta, Fabrício                                                                                                                                                            | UN | 1  | 48,60             | 48,60      |
|                                            | 20718 | Desempenho ou legalidade? Auditoria operacional de gestão pública em cinco países. Politi, Christopher e outros.                                                                                                      | UN | 1  | 80,10             | 80,10      |
|                                            | 20718 | Elementos de Direito Financeiro. Furtado, J.R. Caldas                                                                                                                                                                 | UN | 1  | 86,40             | 86,40      |
|                                            | 20718 | Curso de Licitações e Contratos Administrativos, 2ª edição revista e ampliada. Furtado, Rocha Lucas                                                                                                                   | UN | 1  | 152,10            | 152,10     |
|                                            | 20718 | Direito Processual Constitucional. Aspectos contemporâneos. Baracho, Oliveira José Alfredo                                                                                                                            | UN | 1  | 179,00            | 179,00     |
| LUCÉLIA RICARDO DA SILVA ME                | 16    | Tripé com sistema de umedecimento, controle positivo de balanço, nivelador de bolhas embutido, pernas de dois lances, duplo ajuste de mão, tamanho mínimo de 690mm, capacidade máxima de 6Kg                          | UN | 1  | 1.500,00          | 1.500,00   |
|                                            | 16    | Microfone sem fio, resposta total de frequência de 40Hz a 18Khz, número de canais 170, tipo de receptor com opção de montagem em câmera, alimentação DC 3.0V 2 baterias Alcalinas AA até 8 horas, tipo antena interna | UN | 1  | 2.000,00          | 2.000,00   |
|                                            | 20    | Condicionador de ar Split High MIDEA - wall 36000 btus 4000 watts 220V corrente bifásica controle remoto.                                                                                                             | UN | 4  | 4.590,00          | 18.360,00  |
|                                            | 22    | Desumidificador MENNO (estufa) de papel, máximo de 600 folhas; peso 1,940kg, cor bege material poliestireno alto impacto e abs natural 290X410X105mm, 20 W tensão 110 ou 220V.                                        | UN | 15 | 148,00            | 2.220,00   |
| Pró Estilo Móveis Ltda-ME                  | 601   | Biombo de três lâminas com dobradiças em conspensado revestido com lâmina de 60cm de largura, totalizando 1,8m de altura e 1,85m altura total.                                                                        | UN | 1  | 720,00            | 720,00     |
|                                            | 602   | Quadro de aviso 1,0X1,15m, moldura de madeira com 5cm de largura, painel de placa de cortiça de 5mm de espessura (90cm de altura X 105cm de largura).                                                                 | UN | 2  | 462,00            | 924,00     |
| STAR SUPRIMENTOS LTDA                      | 2274  | Perfurador semi-industrial de papel manual estrutura metal furação de 50 fls escala para ajuste no formato do papel marca CAVIA 101.                                                                                  | UN | 6  | 99,90             | 599,40     |
|                                            | 2274  | Fragmentadora de papel marca MENNO capacidade de 12 fls cesto com 24lts função reverso para desentupimento 110V.                                                                                                      | UN | 10 | 650,00            | 6.500,00   |
|                                            | 2275  | Perfurador semi-industrial de papel manual estrutura metal furação de 50 fls escala para ajuste no formato do papel marca CAVIA 101.                                                                                  | UN | 14 | 99,90             | 1.398,60   |
|                                            | 2282  | Câmera digital ultracompacta SONY, com estabilizador de imagem, 12.1 megapixels, bateria recarregável NP - BG1, capa protetora alcochoada, cartão de memória de 4GB.                                                  | UN | 2  | 700,00            | 1.400,00   |
|                                            | 2285  | Cesto para lixo sem tampa METALLYNE 23 X 30 cm altura 35cm em fibra não inflamável chapa metálica nas bordas cor azul.                                                                                                | UN | 24 | 42,10             | 1.010,40   |
|                                            | 2285  | Cesto para banheiro com tampa cor inox basculante e pedal igual ou maior que 15lts variação mais 3lts BRINOX.                                                                                                         | UN | 18 | 154,00            | 2.772,00   |
|                                            | 2286  | Cesto para lixo sem tampa METALLYNE 23 X 30 cm altura 35cm em fibra não inflamável chapa metálica nas bordas cor azul.                                                                                                | UN | 46 | 42,10             | 1.936,60   |
|                                            | 2286  | Cesto para banheiro com tampa cor inox basculante e pedal igual ou maior que 15lts variação mais 3lts BRINOX.                                                                                                         | UN | 12 | 154,00            | 1.848,00   |
|                                            | 2295  | Aparelho de telefone digital REDIAL IBRATELE, flash men e mute, tom/pulso, controle de volume cor branca gelo.                                                                                                        | UN | 25 | 27,60             | 690,00     |
|                                            | 2297  | Geladeira duplex frost-free 410 L., 110 Volts, cor branca, marca Eletrolux DF50                                                                                                                                       | UN | 2  | 2.135,00          | 4.270,00   |
|                                            | 2298  | Geladeira duplex frost-free 410 L., 110 Volts, cor branca, marca Eletrolux DF50                                                                                                                                       | UN | 1  | 2.135,00          | 2.135,00   |
|                                            | 2300  | Porta documentos em acrílico: cor fumê, 0,38cm x 0,25cm                                                                                                                                                               | UN | 20 | 29,99             | 599,80     |
| TOYOTA DO BRASIL LTDA                      | 91172 | Veículo tipo SUV, ano 2009, cor prata, 6 passageiros, quatro portas laterais, modelo Hilux SW4 4x4 SRV AT BC                                                                                                          | UN | 1  | 156.900,00        | 156.900,00 |
| <b>TOTAL</b>                               |       |                                                                                                                                                                                                                       |    |    | <b>395.657,20</b> |            |

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

**Prefeituras Municipais do Interior**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
Estado de Rondônia  
Exercício: 2009

Balanco Orcamentário  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

| TÍTULOS                   | Previsão             | Execução             | Diferença            | TÍTULOS                                | Fixação              | Execução             | Diferença             |
|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Receitas Correntes        | 19.930.000,00        | 23.498.459,55        | 3.568.459,55         | Créditos Orcamentários e Suplementares | 23.231.666,63        | 21.053.220,73        | -2.178.445,90         |
| Receita Tributária        | 521.499,25           | 644.054,81           | 122.555,56           | Créditos Especiais                     | 14.686.003,49        | 4.304.716,44         | -10.381.287,05        |
| Receitas de Contribuições | 929.170,00           | 1.020.589,96         | 91.419,96            | Créditos Extraordinários               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| Receita Patrimonial       | 135.300,00           | 286.716,03           | 151.416,03           |                                        |                      |                      |                       |
| Receitas de Serviços      | 0,00                 | 16.649,60            | 16.649,60            |                                        |                      |                      |                       |
| Transferencias Correntes  | 18.169.336,67        | 20.698.337,60        | 2.529.000,93         |                                        |                      |                      |                       |
| Outras Receitas Correntes | 174.694,08           | 832.111,55           | 657.417,47           |                                        |                      |                      |                       |
| Receitas de Capital       | 0,00                 | 304.150,00           | 304.150,00           |                                        |                      |                      |                       |
| Alienação de Bens         | 0,00                 | 304.150,00           | 304.150,00           |                                        |                      |                      |                       |
|                           |                      |                      | 0,00                 |                                        |                      |                      |                       |
| <b>SOMA</b>               | <b>19.930.000,00</b> | <b>23.802.609,55</b> | <b>3.872.609,55</b>  | <b>SOMA</b>                            | <b>37.917.670,12</b> | <b>25.357.937,17</b> | <b>-12.559.732,95</b> |
| <b>DÉFICITS</b>           | <b>17.987.670,12</b> | <b>1.555.327,62</b>  | <b>-3.872.609,55</b> | <b>SUPERÁVITS</b>                      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>12.559.732,95</b>  |
| <b>TOTAL</b>              | <b>37.917.670,12</b> | <b>25.357.937,17</b> | <b>0,00</b>          | <b>TOTAL</b>                           | <b>37.917.670,12</b> | <b>25.357.937,17</b> | <b>0,00</b>           |

Valcir Silas Borges  
Prefeito Municipal

Reinaldo Forcelli  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Joao Candido da Cruz  
Contador CRC/RO 1525/O-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
Estado de Rondônia

Exercício: 2009

Balanco Financeiro  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

| RECEITAS                           |                      | DESPESAS                               |                      |
|------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|----------------------|
| Receitas Orcamentária              |                      | Despesas Orcamentária                  |                      |
| Receitas Correntes                 | 23.498.459,55        | Legislativa                            | 905.748,09           |
| Receita Tributária                 | 644.054,81           | Administração                          | 3.896.044,77         |
| Receitas de Contribuições          | 1.020.589,96         | Defesa Nacional                        | 1.408,03             |
| Receita Patrimonial                | 286.716,03           | Assistência Social                     | 506.238,54           |
| Receita de Serviços                | 16.649,60            | Previdência Social                     | 839.992,03           |
| Transferencias Correntes           | 20.698.337,60        | Saude                                  | 5.948.529,36         |
| Outras Receitas Correntes          | 832.111,55           | Educação                               | 6.999.366,26         |
| Receitas de Capital                | 304.150,00           | Cultura                                | 258.230,08           |
| Operações de Crédito               | 304.150,00           | Urbanismo                              | 777.075,40           |
|                                    |                      | Gestao Ambiental                       | 21.383,80            |
|                                    |                      | Agricultura                            | 655.943,60           |
|                                    |                      | Transporte                             | 3.540.153,97         |
|                                    |                      | Desporto e Lazer                       | 941.787,29           |
|                                    |                      | Encargos Especiais                     | 66.035,95            |
| <b>Total</b>                       | <b>23.802.609,55</b> | <b>Total</b>                           | <b>25.357.937,17</b> |
| Receitas Extra-Orcamentária        |                      | Despesas Extra-Orcamentária            |                      |
| EMPENHOS A PAGAR                   | 3.171.992,33         | EMPENHOS PAGOS                         | 0,00                 |
|                                    |                      | RESTOS A PAGAR                         | 1.575.667,85         |
| Interferências Financeiras         |                      | Interferências Financeiras             |                      |
| TRANSF. DE COTA FINANCEIRA         | 905.748,09           | TRANSF. DE COTA FINANCEIRA             | 905.748,09           |
| RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE         |                      | CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE          |                      |
| RECURSO LIVRE                      |                      | RECURSO LIVRE                          |                      |
| TRANSF. DE COTA FINANCEIRA         |                      | TRANSF. DE COTA FINANCEIRA             |                      |
| RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE         |                      | RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE             |                      |
| RECURSO DO ASPS                    | 5.919.548,25         | RECURSO DO ASPS                        | 5.919.548,25         |
| <b>Total</b>                       | <b>6.825.296,34</b>  | <b>Total</b>                           | <b>6.825.296,34</b>  |
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b> |                      | <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b> |                      |
| BANCOS CONTAS MOVIMENTO            | 5.720.544,20         | BANCOS CONTAS MOVIMENTO                | 5.761.541,06         |
| <b>Total</b>                       | <b>5.720.544,20</b>  | <b>Total</b>                           | <b>5.761.541,06</b>  |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>39.520.442,42</b> | <b>TOTAL</b>                           | <b>39.520.442,42</b> |

Valcir Silas Borges  
Prefeito Municipal

Reinaldo Forcelli  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Joao Candido da Cruz  
Contador CRC/RO 1525/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
Estado de Rondônia  
Exercício: 2009

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

| <u>TÍTULOS</u>                            |                              | <u>TÍTULOS</u>                                   |                              |
|-------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|
| <b><u>ATIVO FINANCEIRO</u></b>            |                              | <b><u>PASSIVO FINANCEIRO</u></b>                 |                              |
| BANCOS CONTAS MOVIMENTO                   | 5.761.541,06                 | RESTOS A PAGAR PROC. INSCRIÇÃO                   | 126.063,47                   |
|                                           |                              | RESTOS A PAGAR A PROC. INSCRIÇÃO                 | 3.045.928,86                 |
|                                           |                              | RESTOS A PAGAR NÃO PROC. 2006                    | 40.009,39                    |
|                                           | <b>5.761.541,06</b>          |                                                  |                              |
| REALIZAVEL                                | 0,00                         |                                                  |                              |
| <b>TOTAL ATIVO FINANCEIRO</b>             | <b>5.761.541,06</b>          | <b>TOTAL PASSIVO FINANCEIRO</b>                  | <b>3.212.001,72</b>          |
| <b><u>ATIVO PERMANENTE</u></b>            |                              | <b><u>PASSIVO PERMANENTE</u></b>                 |                              |
| DÍVIDA ATIVA                              | 1.030.366,63                 | INSS CAMARA                                      | 18.561,84                    |
| BENS IMOVEIS                              | 3.874.579,88                 | PARCELAMENTO CERON                               | 212.161,27                   |
| BENS MOVEIS                               | 8.198.939,07                 |                                                  |                              |
|                                           |                              |                                                  |                              |
| <b>TOTAL ATIVO PERMANENTE</b>             | <b>13.103.885,58</b>         | <b>TOTAL PASSIVO PERMANENTE</b>                  | <b>230.723,11</b>            |
| <b><u>RESULTADO PATRIMONIAL</u></b>       |                              | <b><u>RESULTADO PATRIMONIAL</u></b>              |                              |
| PASSIVO REAL DESCOBERTO                   | 0,00                         | ATIVO REAL LÍQUIDO                               | 15.422.701,81                |
| <b><u>Ativo Compensado</u></b>            |                              | <b><u>Passivo Compensado</u></b>                 |                              |
| ARRECAÇÃO ORÇAMENTARIA NAT                | 40.393.313,20                | PREVISAO ORÇAMENTARIA NATUREZA DA                | 40.393.313,20                |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA                      | 37.917.670,12                | RECEITA                                          |                              |
| EXECUÇÃO DA DESPESA                       | 76.596.083,07                | DISPONIBILIDADES DE CREDITO                      | 37.917.670,12                |
| COTAS DE DESPESA                          | 19.930.000,00                | EXECUÇÃO DA DESPESA                              | 76.596.083,07                |
|                                           |                              | COTAS DE DESPESA                                 | 19.930.000,00                |
|                                           |                              |                                                  |                              |
| <b>TOTAL ATIVO COMPENSADO</b>             | <b>174.837.066,39</b>        | <b>TOTAL PASSIVO COMPENSADO</b>                  | <b>174.837.066,39</b>        |
| <b>TOTALGERAL :</b>                       | <b><u>193.702.493,03</u></b> | <b>TOTALGERAL :</b>                              | <b><u>193.702.493,03</u></b> |
| Valcir Silas Borges<br>Prefeito Municipal |                              | João Candido da Cruz<br>Contador CRC/RO 1525/O-5 |                              |
|                                           |                              | Reinaldo Forcelli<br>Sec. Adm. e Fazenda         |                              |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
Estado de Rondônia  
Exercício: 2009

Demonstração das Variações Patrimoniais  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64  
no Período de Janeiro a Dezembro

|                                           |                             |                                                  |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.</b>  |                             | <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.</b>         |                             |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>               |                             | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>21.369.901,74</b>        |
|                                           |                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 12.211.491,96               |
|                                           |                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        | 9.158.409,78                |
|                                           |                             | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                       | <b>3.988.035,43</b>         |
| Receita Tributária                        | 644.054,81                  |                                                  |                             |
| Receitas de Serviços                      | 1.020.589,96                | INVESTIMENTOS                                    | 3.925.999,48                |
| Receita de Contribuições                  | 286.716,03                  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                            | 62.035,95                   |
| Receitas Patrimoniais                     | 16.649,60                   |                                                  |                             |
| Transferências Correntes                  | 20.698.337,60               |                                                  |                             |
| Outras Receitas Correntes                 | 832.111,55                  |                                                  |                             |
| Alienação de Bens                         | 304.150,00                  |                                                  |                             |
| <b>Total</b>                              | <b>23.802.609,55</b>        | <b>Total</b>                                     | <b>25.357.937,17</b>        |
| TRANSF. DE COTA FINANCEIRA                | 905.748,09                  | TRANSF. DE COTA FINANCEIRA                       | 905.748,09                  |
| CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE             |                             | CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE                    |                             |
| RECURSO LIVRE                             |                             | RECURSO LIVRE                                    |                             |
| TRANSF. DE COTA FINANCEIRA                |                             | TRANSF. DE COTA FINANCEIRA                       |                             |
| CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE             |                             | CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE                    |                             |
| RECURSO DAS ASPS                          | 5.919.548,25                | RECURSO DAS ASPS                                 | 5.919.548,25                |
| <b>MUTACÕES ATIVAS</b>                    |                             | <b>MUTACÕES PASSIVAS</b>                         |                             |
| BENS MOVEIS DE USO                        | 1.308.635,79                | OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS                        | 304.150,00                  |
| PERMANENTE                                |                             | COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA              | 46.889,17                   |
| BENS DE ESTOQUE                           | 3.924.091,43                |                                                  |                             |
| AMORTIZ. DE DÍVIDAS EM                    |                             |                                                  |                             |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR                        | 60.638,73                   |                                                  |                             |
| <b>Total</b>                              | <b>5.293.365,95</b>         | <b>Total</b>                                     | <b>7.176.335,51</b>         |
| <b>VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA</b>     |                             | <b>VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA</b>          |                             |
| <b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>              |                             | <b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                     |                             |
| INSC. DE DÍVIDA ATIVA TRIBUT.             | 98.832,35                   | CONSUMO POR REQUISIÇÃO                           | 3.924.091,43                |
| RESTOS A PAGAR                            | 522.271,56                  | OBRIGAÇÕES DE EXERC. ANTERIORES                  | 19.172,06                   |
|                                           |                             |                                                  |                             |
| <b>Total</b>                              | <b>621.103,91</b>           | <b>Total</b>                                     | <b>3.943.263,49</b>         |
| <b>Diversas</b>                           |                             | <b>Diversas</b>                                  |                             |
| <b>Total das Variações Ativas</b>         | <b><u>36.542.375,75</u></b> | <b>Total das Variações Passivas</b>              | <b><u>36.477.536,17</u></b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>              |                             | <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>                     |                             |
| Déficit Verificado                        | 0,00                        | Superávit Verificado                             | 64.839,58                   |
| <b>TOTAL GERAL :</b>                      | <b><u>36.542.375,75</u></b> | <b>TOTAL GERAL :</b>                             | <b><u>36.542.375,75</u></b> |
| <b><u>Comentários</u></b>                 |                             |                                                  |                             |
| Valcir Silas Borges<br>Prefeito Municipal |                             | Reinaldo Forcelli<br>Sec. Adm. e Fazenda         |                             |
|                                           |                             | João Candido da Cruz<br>Contador CRC/RO 1525/O-5 |                             |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

**Balanco Orçamentário do Exercício de 2009 - ANEXO 12**

| RECEITA                                   |                       |                       |                       | DESPESA                               |                     |                     |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| TÍTULOS                                   | Previsão              | Execução              | Diferenças            | TÍTULOS                               | Fixação             | Execução            | Diferenças            |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                 | <b>8.115.823,37</b>   | <b>8.829.190,67</b>   | <b>713.367,30</b>     | <b>CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLI</b> | <b>7.859.990,47</b> | <b>7.018.259,62</b> | <b>(841.730,85)</b>   |
| RECEITA TRIBUTARIA                        | 93.978,90             | 326.360,69            | 232.381,79            | DESPESA CORRENTES                     | 6.978.412,00        | 6.292.857,44        | (685.554,56)          |
| RECEITA PATRIMONIAL                       | 17.043,92             | 57.821,20             | 40.777,28             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 3.566.599,37        | 3.362.525,52        | (204.073,85)          |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                  | 7.989.418,03          | 8.377.973,81          | 388.555,78            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 3.411.812,63        | 2.930.331,92        | (481.480,71)          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                 | 15.382,52             | 67.034,97             | 51.652,45             | DESPESAS DE CAPITAL                   | 845.587,22          | 725.402,18          | (120.185,04)          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                | <b>231.722,05</b>     | <b>822.826,75</b>     | <b>591.104,70</b>     | <b>INVESTIMENTOS</b>                  | <b>820.488,82</b>   | <b>700.311,14</b>   | <b>(120.177,68)</b>   |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                 | 231.722,05            | 822.826,75            | 591.104,70            | AMORTIZACAO DA DIVIDA                 | 25.098,40           | 25.091,04           | (7,36)                |
| <b>DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEB</b> | <b>(1.149.295,78)</b> | <b>(1.191.175,41)</b> | <b>(41.879,63)</b>    | <b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>        | <b>35.991,25</b>    |                     | <b>(35.991,25)</b>    |
| <b>DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEB</b> | <b>(1.149.295,78)</b> | <b>(1.191.175,41)</b> | <b>(41.879,63)</b>    | <b>ESPECIAL</b>                       | <b>614.616,92</b>   | <b>379.313,02</b>   | <b>(235.303,90)</b>   |
| <b>SOMA</b>                               | <b>7.198.249,64</b>   | <b>8.460.842,01</b>   | <b>1.262.592,37</b>   | <b>DESPESA CORRENTES</b>              | <b>12.770,92</b>    | <b>9.367,78</b>     | <b>(3.403,14)</b>     |
| <b>DÉFICIT</b>                            | <b>1.276.357,75</b>   | <b>-</b>              | <b>(2.339.627,12)</b> | <b>DESPESA DE CAPITAL</b>             | <b>601.846,00</b>   | <b>369,24</b>       | <b>(231.900,76)</b>   |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>8.474.607,39</b>   | <b>7.397.572,64</b>   | <b>(1.077.034,75)</b> | <b>TOTAL</b>                          | <b>8.474.607,39</b> | <b>7.397.572,64</b> | <b>(1.077.034,75)</b> |

Joice Poliane Merdy de Andrade  
 Contadora CRC RO n. 007016/P

Vera Ferreira Oliveira  
 Controladora Interna

Jair Pereira Duarte  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**Balanco Financeiro do Exercício de 2009 - ANEXO 13**

| RECEITA                                   |                |                       | DESPESA                                      |              |                      |
|-------------------------------------------|----------------|-----------------------|----------------------------------------------|--------------|----------------------|
| <b>ORÇAMENTARIA</b>                       |                |                       | <b>ORÇAMENTARIA</b>                          |              |                      |
| <b>RECEITA CORRENTES</b>                  |                | <b>8.829.190,67</b>   | <b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>                  |              | <b>7.397.572,64</b>  |
| RECEITA TRIBUTARIA                        | 326.360,69     |                       | LEGISLATIVA                                  | 495.492,91   |                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                       | 57.821,20      |                       | ADMINISTRACAO                                | 1.084.828,35 |                      |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                  | 8.377.973,81   |                       | ASSISTENCIA SOCIAL                           | 270.691,20   |                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                 | 67.034,97      |                       | SAUDE                                        | 1.531.710,48 |                      |
| RECEITAS DE CAPITAL                       |                | <b>822.826,75</b>     | EDUCACAO                                     | 2.200.972,03 |                      |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                 | 822.826,75     |                       | CULTURA                                      | 3.000,00     |                      |
| DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEB        |                | <b>(1.191.175,41)</b> | URBANISMO                                    | 995.685,05   |                      |
| DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEB        | (1.191.175,41) |                       | AGRICULTURA                                  | 58.762,99    |                      |
| <b>RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA</b>          |                |                       | TRANSPORTE                                   | 751.679,63   |                      |
| RESTOS A PAGAR                            |                | <b>461.180,23</b>     | DESPORTO E LAZER                             | 4.750,00     |                      |
| EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO             |                |                       | <b>EXTRAORÇAMENTARIA</b>                     |              |                      |
| DEPOSITOS                                 |                | <b>49.634,68</b>      | <b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR</b>           |              | <b>19.936,60</b>     |
| CREDORES DIVERSOS                         | 49.634,68      |                       | DEPOSITOS                                    |              | <b>49.634,68</b>     |
| INTERFERENCIAS ATIVAS                     |                | <b>1.683.699,00</b>   | DEPOSITOS PIS/PASEP                          | 49.634,68    |                      |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS                  | 1.683.699,00   |                       | INTERFERENCIAS ATIVAS                        |              | <b>1.683.699,00</b>  |
| <b>SOMA</b>                               |                | <b>10.655.355,92</b>  | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS                     | 1.683.699,00 |                      |
| <b>DISPONIBILIDADE DO EXERC. ANTERIOR</b> |                | <b>232.004,89</b>     | <b>SOMA</b>                                  |              | <b>9.150.842,92</b>  |
| DISPONIVEL                                | 232.004,89     |                       | <b>DISPONIBILIDADE PARA O EXERC.SEGUINTE</b> |              |                      |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                    |                |                       | <b>SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE</b>       |              | <b>1.736.517,89</b>  |
| BANCO DO BRASIL                           | 82.326,09      |                       | DISPONIVEL                                   | 1.736.517,89 |                      |
| SICOOB                                    | 77.405,64      |                       | CAIXA                                        | 7.268,62     |                      |
| OUTROS BANCOS                             | 72.273,16      |                       | BANCO BRASIL                                 | 531.671,29   |                      |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                   |                | <b>10.887.360,81</b>  | BANCO BRASIL                                 | 717.262,50   |                      |
|                                           |                |                       | SICOOB                                       | 308.423,74   |                      |
|                                           |                |                       | OUTROS BANCOS                                | 171.891,74   |                      |
|                                           |                |                       | <b>TOTAL DA DESPESA</b>                      |              | <b>10.887.360,81</b> |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

Balanco Patrimonial do Exercício de 2009-Anexo 14

| RECEITA                            |              |                     | DESPESA                        |              |                     |
|------------------------------------|--------------|---------------------|--------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                       |              | <b>6.287.697,35</b> | <b>PASSIVO</b>                 |              | <b>6.287.697,35</b> |
| ATIVO CIRCULANTE                   | 1.744.301,02 |                     | PASSIVO CIRCULANTE             | 461.180,23   |                     |
| DISPONIVEL                         | 1.736.517,89 |                     | DEPOSITOS                      |              |                     |
| CAIXA                              | 7.268,62     |                     | DEPOSITOS PIS/PASEP            |              |                     |
| BANCO DO BRASIL                    | 531.671,29   |                     | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO       | 461.180,23   |                     |
| BANCO DO BRASIL                    | 717.262,50   |                     | FORNECEDORES DO EXERCICIO      |              |                     |
| SICOOB                             | 308.423,74   |                     | FORNECEDORES DE RESTO A PAGAR  |              |                     |
| OUTROS BANCOS                      | 171.891,74   |                     | PESSOAL DO EXERCICIO           |              |                     |
| CREDITOS EM CIRCULAÇÃO             | 7.783,13     |                     | INSS DO EXERCICIO              |              |                     |
| BENS DE VALORES EM CIRCULAÇÃO      |              |                     | OUTROS TRIBUTOS                |              |                     |
| OUTROS ESTOQUES                    |              |                     | RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO   | 461.180,23   |                     |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO     | 104.080,93   |                     | DEBITOS DIVERSOS DO EXERCICIO  |              |                     |
| CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO | 104.080,93   |                     | PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 255.635,97   |                     |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA            | 104.080,93   |                     | OUTRAS OBRIG.LEGAIS            | 255.635,97   |                     |
| ATIVO PERMANENTE                   | 4.439.315,40 |                     | PATRIMONIO LIQUIDO             | 5.570.881,15 |                     |
| IMOBILIZADO                        | 4.439.315,40 |                     | PATRIMONIO                     | 5.570.881,15 |                     |
| OBRAS EM ANDAMENTO                 | 461.180,23   |                     |                                |              |                     |
| OUTROS BENS IMOVEIS                | 1.659.290,33 |                     |                                |              |                     |
| MOBILIARIO GERAL                   | 2.318.844,84 |                     |                                |              |                     |
| <b>TOTAL REAL</b>                  |              | <b>6.287.697,35</b> | <b>TOTAL REAL</b>              |              | <b>6.287.697,35</b> |

Joice Poliane Mercy de Andrade  
Contadora CRC RO n. 007016/P

Vera Ferreira Oliveira  
Controladora Interna

Jair Pereira Duarte  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercício de 2009

| VARIÁÇÕES ATIVAS                          |              |                |                      | VARIÁÇÕES PASSIVAS                       |              |              |                      |
|-------------------------------------------|--------------|----------------|----------------------|------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| TÍTULOS                                   | R\$          | R\$            | R\$                  | TÍTULOS                                  | R\$          | R\$          | R\$                  |
| RECEITAS CORRENTES                        |              |                | 8.829.190,67         | DESPESAS                                 |              |              | 7.397.572,64         |
| RECEITA TRIBUTARIA                        |              | 326.360,69     |                      | DESPESAS CORRENTES                       |              | 6.302.225,22 |                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                       |              | 57.821,20      |                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.362.525,52 |              |                      |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                  |              | 8.377.973,81   |                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                | 2.939.699,70 |              |                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                 |              | 67.034,97      |                      | DESPESAS DE CAPITAL                      |              | 1.095.347,42 |                      |
| RECEITAS DE CAPITAL                       |              |                | 822.826,75           | INVESTIMENTOS                            | 1.070.256,38 |              |                      |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                 |              | 822.826,75     |                      | AMORTIZACOES DA DIVIDA                   | 25.091,04    |              |                      |
| DEDUCAO RECEITA/P/ FORMACAO FUNDEB        |              |                | (1.191.175,41)       |                                          |              |              |                      |
| DEDUCAO RECEITA/P/ FORMACAO FUNDEB        |              | (1.191.175,41) |                      |                                          |              |              |                      |
| <b>RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO</b> |              |                | <b>2.209.083,53</b>  | <b>RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO</b> |              |              | <b>1.489.046,68</b>  |
| RESULTADO ORÇAMENTARIO                    |              | 2.063.186,62   |                      | RESULTADO ORÇAMENTARIO                   |              | 52.491,14    |                      |
| INTERFERENCIAS ATIVAS                     |              |                |                      | INTERFERENCIAS PASSIVAS                  |              |              |                      |
| MUTAÇÕES ATIVAS                           | 2.063.186,62 |                |                      | MUTAÇÕES PASSIVAS                        | 52.491,14    |              |                      |
| BENS IMOVEIS                              | 77.801,58    |                |                      | COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA      | 52.491,14    |              |                      |
| BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE             | 230.775,17   |                |                      | RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO             |              | 1.436.555,54 |                      |
| BENS DE ESTOQUE                           | 1.268.338,00 |                |                      | DECRESCIMOS PATRIMONIAIS                 | 1.436.555,54 |              |                      |
| OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS                 | 461.180,23   |                |                      | BAIXA DE BENS IMOVEIS                    | 125.020,68   |              |                      |
| AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS EM OBRIGAÇÕES      | 25.091,04    |                |                      | CONSUMO POR REQUISIÇÃO                   | 1.268.338,60 |              |                      |
| RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO              |              | 145.896,91     |                      | DIVIDA ATIVA-CANCELAMENTO                | 43.196,26    |              |                      |
| ACRESCIMOS PATRIMONIAIS                   | 145.896,91   |                |                      |                                          |              |              |                      |
| INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA      | 20.876,23    |                |                      |                                          |              |              |                      |
| RESTOS A PAGAR                            | 125.020,68   |                |                      |                                          |              |              |                      |
| <b>TOTAL DAS VARIÁÇÕES ATIVAS</b>         |              |                | <b>10.669.925,54</b> | <b>TOTAL DAS VARIÁÇÕES PASSIVAS</b>      |              |              | <b>8.886.619,32</b>  |
| <b>DEFICIT</b>                            |              |                |                      | <b>SUPERAVIT</b>                         |              |              | <b>1.783.306,22</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                        |              |                | <b>10.669.925,54</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                       |              |              | <b>10.669.925,54</b> |

Joice Poliane Mercy de Andrade  
Contadora CRC RO n. 007016/P

Vera Ferreira Oliveira  
Controladora Interna

Jair Pereira Duarte  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS****COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO  
ESTADO DE RONDÔNIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE  
SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2010**

O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONVOCA** os **candidatos relacionados abaixo**, aprovados no Teste Seletivo Simplificado 001/2010, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento, na **Divisão de Recursos Humanos**, munidos dos documentos citados no Artigo 14 do Edital 001/2010, necessários para provimento do cargo, sendo:

**CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO**  
Convocados

- 1º **Vanderléia Cruz de Lima**  
2º **Mirian Quirino da Silva**

**CARGO PROFESSOR PEDAGOGIA**  
Convocados

- 1º **Heli da Silva Hosseto**  
2º **Suelen Rios Kuryama**  
3º **Fernanda M. S. de Souza**

**CARGO PROFESSOR - HABILITAÇÃO  
PROINFANTIL**

Convocados

- 1º **Divani P. S. Loubak**  
2º **Eurico dos Santos**  
3º **Maria da Conceição Silva**

**CARGO MERENDEIRA**

Convocada

- 1º **Marivete Nobre Machado**  
Parecis – RO, 19 de Março de 2010.

**JAIR PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Errata de Notificação publicada dia 17 de março de 2010.

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através do Presidente da Comissão do Leilão de bens inservíveis, considerando o que consta no item 5.5 do Edital nº 3439/2009, NOTIFICA, o Sr. Lourival dos Santos, portador da carteira de identidade RG. 5676395-3, para o prazo máximo de 05 (cinco) dias retirar o bem constante no lote 03, arrematado em leilão realizado no dia 29/01/2010.

A inobservância do disposto na presente implicará na aplicação do que disciplina o item acima, perdendo o direito de retirada do citado bem, assim como não cabendo nenhuma reclamação posterior.

Onde se lê: "Edital nº 3439/2009".

Leia-se: "Edital nº 001/2009, processo 3439/2009".

Cacoal-RO, 24 de março de 2010.  
**JOSÉ CAETANO**  
Presidente da Comissão do Leilão  
Portaria nº 779/GABINETE/2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Errata de Notificação publicada dia 17 de março de 2010.

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através do Presidente da Comissão do Leilão de bens inservíveis, considerando o que consta no item 5.5 do Edital nº 3439/2009, NOTIFICA, o Sr. Solimar Carvalho Sousa, portador da carteira de identidade RG. 3486109, para o prazo máximo de 05 (cinco) dias retirar o bem constante no lote 25, arrematado em leilão realizado no dia 29/01/2010.

A inobservância do disposto na presente implicará na aplicação do que disciplina o item acima, perdendo o direito de retirada do citado bem, assim como não cabendo nenhuma reclamação posterior.

Onde se lê: "Edital nº 3439/2009".

Leia-se: "Edital nº 001/2009, processo 3439/2009".

Cacoal-RO, 24 de março de 2010.

**JOSÉ CAETANO**

Presidente da Comissão do Leilão  
Portaria nº 779/GABINETE/2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/CPL-PMVA/2010**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2132/GP/09, de 20/08/2009, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **06 de Abril de 2010, às 09h00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 1604/GP/2006 de 02 de Outubro de 2006 e Legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, o **Pregão Presencial N.º 004/CPL-PMVA/2010**, do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência dos Processos nº 033/SEMOSP, 041/SEMECE, 092/SECGAB E 143/SEMSVS/2010.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta) Reais**, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº 033/SEMOSP/2010 no horário das 07h:00min às 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057 ou pelo e-mail: gil\_venancio@hotmail.com, (só poderão participar do pregão as firmas que apresentarem sua taxa paga).

**Objeto da Licitação:**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ÓLEO DIESEL E GASOLINA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS, EDUCAÇÃO, GABINETE E SAÚDE DESTA MUNICÍPIO CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AOS PROCESSOS N.º 033/SEMOSP, 041/SEMECE, 092/SECGAB E 143/SEMSVS/2010 E EDITAL N.º 004/CPL-PMVA/2010.**

Vale do Anari, 23 de Março de 2010.

**GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal do Interior****CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 04/CPL/2010**

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 04/CPL/2010, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo global. Com Sessão de Abertura marcada para o dia 15.04.2010, às 10h00min horas, na Sala onde funciona a C.P.L. da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, nº. 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a aquisição de veículo 01 (um) OK, com 04 (quatro) portas, tipo utilitário esportivo, diesel HPE, dando como parte do pagamento 01 (um) veículo pertencente ao Patrimônio da Câmara Municipal de Cacoal. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL e o site da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, no horário das 07h00min as 13h00min. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal – RO, 24 de março de 2010.

**Josilene Rangel Ramos de Campos.**  
Presidente C.P.L.

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2010**

A Câmara Municipal de Vilhena/RO, representada pelo seu Presidente Carmozino Alves Moreira, torna público que o Processo Administrativo nº050/2010, teve Dispensa de Licitação em favor

da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública CNPF:00.360.305/0001-04, conforme dispõe art. 24, inciso VIII da Lei nº8.666/93, C/C art. 26 da lei 8.666/93 e alterações, visando a prestação de serviços de folha de pagamento para todo funcionalismo da CVMV, por um período de 48 meses consecutivos com o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Vilhena/RO, 24 de março de 2010.

CARMOZINO ALVES MOREIRA  
Presidente da CVMV.

### Institutos Municipais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
ALTA FLORESTA D'OESTE – RO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, ERLANDES FRANCISCO REIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DETERMINA QUE:

Fica homologado a partir da publicação do presente documento, o Resultado Final do Concurso Público nº 002/2010 para os cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, que não tem provas práticas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 22 de março de 2010

ERLANDES FRANCISCO REIS  
Diretor do SAAE-AF

### Ineditoriais

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS  
FISCAIS

A empresa AGROPECUARIA PB TDA, localizada na Av. Major Amarantes, 2284 – Bairro Centro – no Município de Vilhena-RO., CEP 76980-000, inscrita no CNPJMF 05.054.404/0004-24 e no Estado sob nr. 00000001723804, vem pelo presente comunicar o extravio de todas as vias (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª,) das suas NOTAS FISCAIS FATURA MODELO 1 SÉRIE 1 de números: 000335 e 000336.

Vilhena-RO., 01/03/2010.

### EDITAL

Edital de Intimação. Prazo 15 (quinze) dias. Intimada: Doralice Rodrigues Magalhães da Silva, brasileira, separada judicialmente, consultora de vendas, C.I. 0278230-SJSP-AC, CPF 484.446.002-10, residente e domiciliada à Avenida Nicarágua nº 2755, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO. Origem: Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, datado de 22 de Outubro de 2008, registrado sob o nº 02 e 03 da Matrícula nº 46.396 do Livro 2 de Registro Geral, que tem como objeto a aquisição do Apartamento nº 302, 2º Pavimento do Condomínio Residencial "Edifício Vivara", localizado na Rua Nicarágua, nº 2.755, Bairro Embratel. Edificado no Lote de terras urbano nº 269 do Patrimônio desta Municipalidade, situado na Quadra nº 49, Setor nº 005, à Rua Nicarágua, Bairro Embratel, tendo uma área de 476,19m² (quatrocentos e setenta e seis metros e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 105,89m, e os seguintes limites e confrontações: Norte, com o lote nº 257; Sul, com o lote nº 281; Leste, com a Rua Nicarágua; e a Oeste, com os lotes nºs 1.231 e 1.217. Medindo o lote 11,58m de frente; 11,39m de fundos; 41,41m do lado direito; e 41,51m do lado esquerdo. Objeto: Comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital sito a Avenida 7 de Setembro nº 2140, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho Residence Service, Sala 01, no sentido de efetuar o pagamento das prestações vencidas, perfazendo atualmente um total de R\$ 7.673,25, mais juros convencionados e custas de intimação, tendo sido o presente edital mandado publicar de acordo com o que preceitua o Art. 26, § 4º da Lei nº 9514 de 20/11/1997. Bel. Décio José de Lima Bueno – Oficial Registrador.



**Eletrobras**  
Distribuição Rondônia

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A., na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no seu Estatuto Social, convoca os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua Sede Social, situada à Av. dos Imigrantes, 4137 – Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho-RO, no dia 05 de abril de 2010, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem

do Dia:

– Eleição de membro para o Conselho de Administração.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2010.

**JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES**  
Presidente do Conselho de Administração

### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Minerais & Metais Comércio e Indústria Ltda., CNPJ 02.587.633/0007-69, localizada na Linha C-80, km 42, Projeto Burareiro, município de Rio Crespo, estado de Rondônia, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM, em 25 de março de 2010, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 00005211/NUCOF/SEDAM, para a atividade de lavra e beneficiamento de cassiterita. (Processo SEDAM nº 1026/0282/1989, Processo DNPM nº 880.185/1978, Portaria de Lavra nº 532, de 03 de maio de 1988, publicada no DOU de 05/05/1988).

**Reinaldo Sure Soeiro**  
Minerais & Metais Ltda.

### SEAC- SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE RONDONIA

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SEAC/RO – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação E Apoio Administrativo do Estado de Rondônia, vem pelo presente convocar as empresas filiadas para participarem da Assembléia Geral Extraordinária de acordo com o artigo 36º do Estatuto.

Objetivo: Eleições para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto à FEBRAC.

Votação : A Assembléia será no dia 09/04/2010 às 14 horas em primeira convocação e as 14:30 horas em segunda convocação com qualquer número de associados, no local abaixo descrito.

Registro de Chapas: De 24 a 07/04/2010 em horário comercial no local abaixo descrito.

Local: Rua Elias Gorayeb, 2441 Bairro Liberdade – Porto Velho - RO.

**Pauta: Eleição da Nova Diretoria 2010/2013.**  
Porto Velho, 25 de Março de 2.010.

Josiane Izabel da Rocha  
Presidenta – SEAC/RO